ANNO LXXI — Quarta-feira 26 de Junho de 1895 — NUMERO 143

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Poa trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

AVISO

A Empreza do Diario de Pernambuco pede aos seus assignantes em atrazo, o obsequio de mandarem abonar seus debitos até o dia 30 do corrente. A Empreza agradece esse obsequio e pede áquelles que o não fizerem, não tomarem como desfeita a suspensão da remessa no pri ·eiro de Julho.

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 22 de Junho, ás 10 horas e 10 minutos da noite.

Sobre a indicação do Sr. Martins Junior oraram na sessão de hoje os Srs. José Marianno e Cupertino Cintra, tendo o primeiro offerecido uma emenda no sentido de ir a indicação a commissão mixta, encarregada de regulamentar o art. 6 da Constituição.

O Sr. Glycerio por essa occasião declarou approvar a emenda sem que porém isto significasse solidariedade com o pensamento que dictou a indicação.

A discussão ficou encerrada, sendo adiada a respectiva votação.

— O presidente da Republica passou hoje mal de seus incommodos de saude.

Rio de Janeiro, 24 de Junho, as 10 horas da manhã (recebido na estação ás 2 horas da tarde).

O Club Militar publicou um manifesto em que apregoa e demonstra a solidariedade das classes armadas na defesa da Republica.

— O Sr. Dr. Prudente de Moraes voltou hontem para o palacio de Itamaraty descendo de Santa Thereza.

Madrid, 24 de Junho.

Não confirma-se a noticia do assassinato do marechal Martinez Campos, sendo ao contrario desmentida mesma noticia.

Roma, 24 de Junho.

Cavalloti publicou um pamphleto contra Crispi, a quem accusa de associado á Cornelius Herz nos escandalos bancarios da Italia.

Julga-se que Crispi convocará um jury de honra, para decidir sobre as accusações calumniosas que lhe são atiradas por Cavalloti, desfazendo pelo seu julgamento a impressão que ellas possam ter produzido no espirito publico.

— Em Milão tem-se dado conflictos de caracter grave em consequencia do referido pamphleto.

— Falleceu o cardeal Amilcare Malagalo.

Londres, 24 de Junho.

Acredita-se que hoje dará sua demissão o gabinete Rosebery, por causa da opposição que encontra na Casa dos Commus.

--- Falleceu o pintor inglez Moore.

Rio de Janeiro, 24 de Junho, as 4 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação as 6 horas e 30 minutos da tarde).

As casas do Congresso não funccionaram hoje.

Londres, 24 de Junho.

Realiscu-se a noticia anterior concernente a retirada do gabinete Rosebery.

Este deu a demissão collectiva do ministerio.

A rainha convidou o marquez de Salisbury para organisar o novo gabinete.

Este incidente determina a asenção do partido conservador ao poder, que é deixado pelos liberaes, avista da retirada do gabinete Rosebery e chamada daquelle organisador para o que tem de suceeder-lhe.

Na Camara dos Deputados foi hoje votada a indicação do Sr. Martins Junior, sendo approvada com a emenda do Sr. José Marianno.

Em consequencia dessa votação a questão vai ser submettida a commissão mixta.

Rio de Janeiro, 25 de Junho, ás 4 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos da tarde e entregue as 6 horas e 45 minutos).

Amanhã deverá ser lido a commissão especial o trabalho do Sr. Augusto de Freitas sobre a regulamentação do estado de sitio.

--- O Dr. Prudente de Moraes, ha tres dias. não tem sentido accessos febris, tendo destao affectado de intoxicação palustre.

O seu medico acha-se muito satisfeito e affirma que o illustre enfermo não tem orgão algum especialmente atacado de impaludismo.

— O Sr, ministro da Justiça compareceu hoje a sua secretaria, completamente restabelecido do ligeiro incommodo que no sabbado ultimo experimentara em sua saude.

— A praça hoje manifestou-se animada em seu movimento.

Os Bancos saccaram a 9 3/4 e realisarão transacções a 10 para Setembro.

— A temperatura hoje pela manhã marcou 12 graos.

Montevidéo, 25 de Junho.

Consta aqui que o Brazil trancou a questão do Amapá.

Telegrammas de origem franceza diz que o territorio contestado, independentemente de arbitragem será partilhado, tendo a França maior quinhão, mas reduzirá a dous francos os direitos sobre o café, e o Brazil por seu lado celebrara tratado litterario com modificação do projecto conhecido.

— Confirma se o desalento dos revoltosos brazileiros.

Roma, 25 de Junho.

As eleições municipaes desta capital foram ganhas pelos clericaes.

Paris, 25 de Junho.

Toda a França commemorou o anniversario do finado presidente, o Sr. Carnot.

Em Paris celebraram-se sumptuosas exequias na Magdalena com assistencia da familia, presidente da Republica o Sr. Faure, mundo official, cidadãos mais qualificados, etc.

Em Nolay inaugurou-se o monumento que lhe foi erigido.

-- Consta que a China cede duas localidades na provincia de Iannam a França.

INSTRUCÇCAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR
Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS - GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

Francisco Bacon, nos ultimos annos de vida, consagrava quasi todo o seu tempo a experiencias scientificas, procurando principalmente applicações uteis no estudo dos phenomenos naturaes, que se offereciam á sua observação.

No dia 2 de Abril de 1626, o antigo chanceller passeava de carruagem com um celebre medico escocez, de nome Witherbonne, e como a neve cahisse em grandes flocos, poz-se a scismar na possibilidade de a empregar para a conservação das materias alimenticias.

Tendo resolvido immediatamente fazer a primeira experiencia, mandou parar a carruagem, entrou em casa de uma pobre aldeã, e comprou-lhe uma gallinha, que envolveu em neve, depois de morta, para realisar sem demora a experiencia concebida.

Francisco Bacon sentio-se tomado de frio, veio-lhe febre e teve de recolher-se na casa do conde d'Arundel, que ficava perto d'alli, e cujo dono então estava fóra.

N'uma carta muito delicada, que logo em seguida escreveu áquelle titular, pedia-lhe desculpa de se ter installado em casa d'elle, e accrescentava: « Estive quasi a ter a sorte de Plinio, o Antigo, que morreu por se ter aproximado demasiado do Vesuvio, para observar melhor a erupção do vulcão. » O grande philosopho terminava aquella carta dizendo que a experiencia da neve lhe dera bom resultado. (1).

Francisco Bacon encontrava-se n'um tal estado de fraqueza que não se podia pensar em transportal-o d'alli, e por isso ficou em casa do conde.

Ao cabo de uma semana de doença, aquelle que tanto tinha feito pelo methodo experimental, morreu das consequencias da sua ultima experiencia, contando então setenta e seis annos de idade.

(Continua).

(1) D. Mallet, «Bacon 's works,» 4 vol. in-4.º Londres, 1740.—«The works of Fr. Bacon,» 16 vol. in8.º Londres, 1834.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

DECRETO N... — DE 10 DE JUNHO DE 1895.

Approva os actos do poder executivo e seus agentes durante a revolta de 6 de Setembro de 1893.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta R solução seguinte:

Artigo unico. Ficam approvados os actos praticados pelo poder executivo e seus agentes, por motivo da revolta de 6 de Setembro de 1893.

Capital Federal, 13 de Junho de 1895, 7º da Republica.—Prudente J. de Moraes Barros, Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio de Industria e Viação

Foi promovido a ajudante de 1ª classe da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, o ajudante de 2ª classe da mesma divisão, engenheiro José Corrêa Lopes

Ministerio da Guerra

Foi declarado ao commandante dos districtos militares que nas localidades sob sua jurisdicção não devem permittir a nomeação de militares para empregos estadoaes de qualquer natureza, sem prévia autorisação do Ministerio da Guerra.

— Foram transferidos:

Do 1º regimento de cavallaria para o 13º da mesma arma, o alferes Dionysio Affonso Fernandes; do 3º regimento de artilharia para o 2º da mesma arma, o 2º cadete Manoel da ... Moraes; e do 18 para o 24 de infantaria o alferes Sebastião Dias.

— Foi desligado de addido ao 1º batalhão de engenharia, afim de recolher-se ao seu corpo, o alferes do 24º batalhão de infantaria Francellino Xavier Lisboa.

— Foram classificados nos corpos abaixo:

2º regimento de artilharia, 2º tenente Alfredo Fernandes de Mello.

6º regimento de artilharia, 2º tenente Severiano Carlos de Abreu.

3º regimento de cavallaria, alferes Heliodoro ... e Alfredo Dantas Corrêa de Góes.

11º regimento de cavallaria, alferes Manoel Francisco da Silva Caldas.

14º regimento de cavallaria, alferes Numa Gonçalves Loureiro.

Corpo de transporte, alferes Francisco de Lemos.

2º batalhão de infantaria, alferes Antonio Alves Bittencourt Leite.

4º batalhão de infantaria, alferes Paulino de Freitas e Amaral e José Jovino Marques Junior.

5º batalhão de infantaria, alferes Francisco Laurentino Pereira de Carvalho e Antonio de Carvalho Paiva.

6º batalhão de infantaria, alferes Antonio Madeira de Freitas Barbosa e Joaquim Bernardo Duarte.

11º batalhão de infantaria, alferes João Barreto de Oliveira, Antonio Secundino de Oliveira, Eduardo Cesar Guimarães, João Leonel de Alencar e José da Silva Passos.

12º batalhão de infantaria, alferes Francisco Marques Evangelista de Moraes.

14º batalhão de infantaria, alferes Adolpho Luiz de Carvalho e Jayme de Lima Ribas.

18º batalhão de infantaria, alferes Themotheo do Amaral Oestrich.

19º batalhão de infantaria, alferes José Manoel da Silva Rinaldo, Galdino Jacintho Fernandes e José Bezerra Nojosa Sobrinho.

25º batalhão de infantaria, alferes Manoel Luiz Mayer e Antonio Duarte da Costa Vidal.

29º batalhão de infantaria, alferes Alfredo Drummond

34º batalhão de infantaria, alferes Melchiades de Albuquerque Paes Barreto e Luiz Salgado Accioli

40º batalhão de infantaria, alferes José Pereira de Miranda.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente foram exonerados:

O contra-almirante Julio Noronha. do logar de chefe do estado-maior general da armada.

O contra almirante José Candido Guilhobel, do logar de chefe da Carta Maritima.

— Foi nomeado chefe do estado-maior general da armada o contra-almirante José Candido Guilhobel.

— Foi aposentado o pratico do porto da Parahyba do Norte Maximiano de Salles, por contar mais de 25 annos de serviço.

— Foi expedido o seguinte aviso:

« Sr. contra-almirante Julio Cesar de Noronha.—Em carta official que vos dirigi em 10 do corrente, tive occasião de declarar-vos que e te ministerio, na época em que, empenhado em reorganisar a armada, mais carecia do concurso de todos e, principalmente, dos officiaes generaes, não podia acceder ao pedido de exoneração que tinheis apresentado em o 1º do mesmo mez e que recusava portanto a satisfação do vosso desejo, a menos que não exigisseis aquella exoneração como absolutamente necessaria para cuidardes de vossa saúde, que dizeis enfraquecida, e restaurar as forças perdidas no serviço da Patria.

Em data de 11 do corrente reiterastes, porém, vossa petição e, embora muito ver-me privado do vosso valioso auxilio, não póde nem deve este ministerio deixar de tomal-a na devida consideração.

Communico-vos, que por decreto de hontem o Sr. presidente da Republica vos concedeu a exoneração que solicitastes, cumprindo-me o dever de elogiar-vos pelos bons serviços que prestastes como chefe do estado-maior general da armada e espero que, cessadas as causas que vos forçaram a deixar este alto cargo, em que mais uma vez tornastes patente a correcção de vosso procedimento e de vossa dedicação, voltareis a prestar ao governo, em outras commissões, o auxilio de vossa intelligencia, lealdade e zelo.

Saúde e fraternidade. — Elisiario José Barbosa. »

Governo do Estado de Pernambuco

Lei n. 93

CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º No dia 7 de Dezembro do corrente anno se procederá á eleição de Governador e Vice-Governador do Estado para o 2.º periodo governamental, devendo o 1.º findar no dia 7 de Abril do anno vindouro.

Art. 2.º A eleição se fará por suffragio popular directo em todo o Estado, votando os eleitores em cedulas distinctas contendo um só nome cada uma: — Para Governador — Para Vice-Governador.

Art. 3.º Terão votos na eleição de Governador e Vice-Governador os cidadãos brazileiros alistados como eleitores, ao tempo da ultima eleição havida no Estado e os que o tiverem sido definitivamente no ultimo alistamento ou revisão terminada para as eleições do Congresso Federal.

Art. 4.º No prazo de 30 dias contados da publicação da presente lei, incumbe ao Prefeito do municipio organisar uma lista geral, contendo os nomes de todos os eleitores incluidos nos alistamentos a que se refere o artigo antecedente, por ordem alphabetica, e mandar publical-a pela imprensa official, onde a houver ou por editaes affixados nos lugares mais publicos da séde do municipio durante oito dias depois daquelle prazo, e seguindo-se aos nomes as declarações de fallecimento, mudança ou inclusão como eleitor federal.

Art, 5.º Trinta dias antes da eleição serão publicadas as listas parciaes dos eleitores, de todas as secções eleitoraes em que fôr dividido o municipio, tambem organizados pelo Prefeito e com as declarações do artigo antecedente, de designação do edificio em que deverem funccionar, não podendo conter cada secção mais de 250 eleitores.

§ Unico. A divisão das secções não poderá ser mais alteradas e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e declarado até cinco dias antes da eleição, annunciada a mudança por meio de edital affixado á porta do edificio que fôr primeiramente designado e reproduzido o dito edital pela imprensa onde a houver,

Art. 6.º A organisação das mesas eleitoraes se fará de conformidade com o que foi estabelecido pelas Instrucções de 11 de Dezembro do anno passado para a eleição do actual Congresso Legislativo, art. 7 até 16.

Art. 7.º O processo eleitoral será tambem o estabelecido nos arts. 17, 18, 19, 20 e 21, §§ 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 das mesmas Instrucções cujas disposições ficam fazendo parte desta lei.

§ Unico. Oito dias depois da publicação desta lei, mandará o Governador novamente publical-a com o appendice das disposições a que se refere este artigo, o que se repetirá no jornal official 15 dias successivos.

Art. 8.º A apuração geral da eleição será feita pelo Congresso, 40 dias depois da eleição, sendo para este fim convocado o mesmo Congresso extraordinariamente pelo Governador do Estado, ou se este não o fizer pelo Presidente do Senado.

Art. 9.º A mesa que tiver de presidir a sessão extraordinaria da apuração será composta por sorteio entre cada um dos membros dos do Senado e da Camara dos Deputados.

§ 1.º O Congresso elegerá uma Commissão de cinco de seus membros para esta dar parecer sobre a ordem do processo eleitoral, procedencia das rasões em que se fundarem os protestos e declarar o resultado final da eleição pela somma total dos votos obtidos até o numero de 10 dos cidadãos votados para Governador e Vice-Governador.

§ 2.º Este processo será discutido e votado na mesma sessão ou adiada a votação apenas por 2 dias e se for approvado dar-se-ha por concluido o processo da apuração e se enviará copia da acta da sessão aos eleitos, caber a por officio assignado pela mesa afim de lhes servir de diploma do que se fará communicação pela mesma fórma ao Governador do Estado e ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 10. Em tudo que não estiver previsto na presente lei e observados os preceitos estabelecidos na Constituição do Estado, vigorarão as disposições do Regulamento Federal n. 596 de 31 de Dezembro de 1892.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 8 de Junho de 1895. *—José Marcellino da Rosa e Silva,* Presidente. *—Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario. *—Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque,* 2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1895.

Alexandre José Barbosa Lima.

—

Appendice das disposições a que se refere a presente lei.

Das mesas eleitoraes

Art. 7.º Haverá uma mesa eleitoral para recebimento e appuração dos votos dos eleitores de cada secção, e demais trabalhos eleitoraes.

Art. 8.º Pelo menos 5 dias antes do da eleição, reunidos os membros do concelho municipal e seus supplentes, proceder-se-ha por voto uninominal á escolha dos eleitores que devam constituir as mesas eleitoraes, menos os respectivos Presidentes e Secretarios.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral compor-se-ha de cinco membros, sendo tres eleitos pela fórma indicada no artigo antecedente.

Art. 10. No dia da escolha a que se refere o art. 8.º, o Prefeito municipal nomeará os dous eleitores que tenham de, em cada mesa, servir respectivamente de presidentes e da secretarios, completando assim o numero de cinco mesarios a que se refere o art. 9.º.

§ Unico. Nos casos de recusa ou impedimento dos presidentes e secretarios nomeados, o Prefeito proverá as substituições, fazendo, em empo, novas designações.

Art. 11. Logo após a designação do presidente da mesa eleitoral, este por officio dirigido aos mesarios eleitos pelo Conselho, avisal-os-ha afim de que compareçam, na vespera do dia da eleição, nos edificios anteriormente designados, para que sejam installadas as respectivas mesas eleitoraes até ás 2 horas da tarde.

Art 12 Si algum ou alguns dos mesarios deixarem de comparecer quer na vespera, quer no dia da eleição, ou solicitarem escusa do encargo depois de constituido a mesa, o presidente desta nomeará outros mesarios que substituam os impedidos, comtanto que sejam eleitores de secção.

§ Unico. Si nas mesmas condições faltar o presidente nomeado, os mesarios que tiverem comparecido, depois de esperarem pelo menos meia hora, elegerão dentre si o presidente da mesa, completando esta pela forma indicada nas presentes instrucções.

Art. 13. Não sendo impossivel installar-se a mesa eleitoral da vespera do dia marcado para a eleição, conforme o final do art. 11, poderá verificar-se a installação até ás 10 horas da manhã do proprio dia da eleição.

Art. 14. Da installação da mesa eleitoral será lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 1.º Esta acta será transcripta em livro proprio lavrada a acta pelo secretario nomeado, sendo assignada por todos os membros da mesa.

§ 2.º Esta acta será transcripta em livro proprio aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo Prefeito municipal.

§ 3.º Na mesma acta serão mencionados os nomes dos mesarios e todas as occurrencias que se derem por occasião da installação da mesa

Art. 15 No caso de haver substituição de membros das mesas eleitoraes, depois de installadas estas, far-se-ha um additivo á acta de que trata o artigo antecedente.

Art. 16. Recusando-se algum dos mesarios a assignar a acta da installação da mesa, declarar-se-ha na mesma o motivo que tiver apresentado para a escusa.

Do processo eleitoral

Art. 17. No dia e hora, e nos edificios designados para a eleição, reunidas as mesas eleitoraes installadas na vespera, ou no mesmo dia da eleição, no caso do art. 13, começarão os trabalhos eleitoraes.

O lugar onde funccionar a mesa eleitoral será por qualquer forma separado do recinto destinado á reunião dos eleitores, mas ao alcance da vista destes, de modo que se facilite a inspecção e fiscalisação dos trabalhos.

Art. 18. A eleição começara ás 10 horas da manhã e terminará no mesmo dia.

§ unico. Proceder se-ha á eleição desde que estejam reunidos á hora prefixada tres membros dos que compõem a mesa.

Art 19. O presidente designará d'entre os mesarios um para fazer a chamada dos eleitores.

Art. 20 A chamada será feita á vista de copia parcial da lista dos eleitores do municipio, relativa á respectiva secção eleitoral, e que tiver sido fornecida pelo Prefeito ou pelo Presidente do Concelho Municipal quando aquelle não a tenha fornecido.

Art. 21. Haverá uma só chamada dos eleitores, a qual far se-ha segundo a ordem em que seus nomes se acharem lançados nas listas, por secção.

§ 1.º O eleitor não será admittido a votar sem apresentar seu titulo, não podendo, em caso algum, exhibido este, ser-lhe recusado o voto, comtanto que o diploma refira se ao eleitor da secção respectiva e o nome deste conste da lista da chamada.

§ 2.º No dia da eleição, se nenhum dos mesarios houver ainda recebido a copia do alistamento, a eleição se realisará, fazendo-se a chamada por qualquer copia, que será rubricada pelos mesarios e fiscaes.

§ 3.º As urnas se conservarão fechadas a chave, emquanto durar a votação.

§ 5.º Antes da chamada, as urnas serão abertas e mostradas ao eleitorado, para que verifique estarem vasias.

§ 6.º O eleitor, logo que tenha depositado na urna as cedulas manuscriptas ou impressas, em involucros distinctos, para Governador e para Vice-Governador, assignará o livro de presença aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo prefeito, e quando este não tenha feito pelo presidente do concelho municipal

§ 7.º Terminada a chamada, o presidente fará lavrar um termo de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual termo será declarado o numero dos que houverem votado.

§ 8.º O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de começar-se a lavrar o termo de encerramento no livro de presença, será admittido a votar. Nessa occasião votarão os mesarios que não tiverem seus nomes incluidos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

§ 10. Lavrado o termo de encerramento no livro de presença, passar-se ha á apuração pelo modo seguinte: aberta a urna pelo presidente, contará este as cedulas recebidas, e depois de annunciar o numero dellas, as emmassará de acordo com os rotulos, recolhendo-as, logo após, á dita urna.

Em seguida, o escrutador que assentar-se á direita do presidente, tirará da urna o masso das cedulas para Governador e começará a desdobral as uma por uma, lendo-a e passando-a ao presidente que, depois de lêl-a, passará ao outro escrutador á sua esquerda, o qual a lêra em voz alta, sendo pelos outros mesarios, como secretarios, tomada a apuração, fazendo em voz alta a addição dos votos que tocarem aos nomes que se forem lendo.

O mesmo processo adoptar-se-ha com relação ao masso das cedulas para Vice Governador.

§ 11.º Embora não se ache fechada por todos os lados alguma cedula, será, não obstante, apurada.

I. Serão apuradas em separado as cedulas que contiverem alteração por falta, augmento ou suppressão de sobrenome ou appellido do cidadão votado. ainda que se refira visivelmente a individuo determinado.

II. Não serão apuradas as cedulas:

a) quando contiverem nome riscado ou substituido, declaração contraria á do rotulo ou quando não houver indicação no involucro;

b) quando se encontrar mais de uma dentro de um só involucro, quer sejam escriptas em papeis separados, quer uma d'ellas no proprio involucro.

As cedulas e involucro a que se referem os ns I e II d'este paragrapho, devidamente rubricados pela mesa, serão remettidos com as respectivas actas ao Presidente do Senado.

§ 12.º Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever, em resumo o resultado da eleição, designando-se os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, em tantos exemplares quantos forem os mesarios e os fiscaes, os quaes exemplares serão rubricados pelos mesmos mesarios e fiscaes, entregando-se um exemplar a cada um.

§ 13.º O presidente, em seguida proclamará o resultado da eleição pela lista de apuração, procedendo a qualquer verificação se alguma verificação fôr apresentada por mesario, fiscal ou eleitor, e fará lavrar a acta no livro proprio, a qual será assignada pelos mesarios, fiscaes e eleitores que quizerem.

§ 14.º Sempre que um grupo de cinco eleitores, pelo menos, da secção indicar á mesa, em documento assignado, o nome de qualquer eleitor para fiscal da eleição, devera este ser admittido na mesa.

As mesas não poderão recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados na forma d'este paragrapho, até ao numero de cinco, podendo essa nomeação ser feita até a hora em que começar o processo da apuração.

Se exceder de cinco o numero dos indicados para fiscaes a mesa preferirá os que forem apresentados por maior numero de eleitores, não podendo nenhum eleitor fazer mais de uma indicação.

§ 15 Na acta da eleição deverão ser transcriptos os nomes dos cidadãos votados, com o numero de votos que obtiver cada um, sendo escriptos estes em ordem numerica.

Da mesma acta constará:

a) o dia da eleição e a hora em que teve começo;

b) o numero dos eleitores que não tiverem comparecido;

c) o numero de cedulas recebidas e apuradas para cada eleição;

d) o numero das recebidas e apuradas em separado, com declaração dos motivos, os nomes dos votados e os dos eleitores que d'ellas forem portadores;

e) os nomes dos mesarios que não assignarem a acta, declarando-se o motivo;

f) os nomes dos cidadãos que assignarem no livro de presença pelos eleitores que o não poderem fazer;

g) os nomes dos fiscaes:

h) todas as occurrencias que se derem no processo da eleição.

§ 16. Qualquer dos mesarios poderá assignar-se—vencido na acta, dando os motivos; no caso de não querer a maioria da mesa assignal-a, deverão fazel-o os demais mesarios e os fiscaes, que convidarão para isso os eleitores que quizerem.

§ 17. Cada fiscal terá o direito de tirar copia da acta, subscrevendo a o presidente e os mesarios.

Finda a eleição e lavrada a acta, será esta immediatamente transcripta no livro de notas do tabellião ou outro qualquer serventuario de justiça ou escrivão « ad hoc » nomeado pela mesa, o qual dará certidão a quem a pedir.

a) a transcripção da acta por escrivão « ad hoc » será feita em livro especial, aberto pelo presidente da mesa e rubricado por todos os demais mesarios com antecedencia precisa.

b) a transcripção da acta deverá ser assignada pelos membros da mesa, fiscaes e eleitores presentes que o quizerem.

§ 18. Qualquer eleitor da secção e bem assim os fiscaes poderão offerecer protestos por escripto, relativamente ao processo da eleição, passando-se recibo ao protestante.

Estes protestos serão rubricados pela mesa que, contra-protestando ou não, appensal-os-ha a copia da acta, que será remettida ao Presidente do Senado.

§ 19. A mesa fara extrahir copias da acta e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios e concertadas por tabellião ou qualquer serventuario de justiça ou escrivão « ad hoc, » serão enviadas, registradas pelo correio, ao Governador do Estado e ao Presidente do Senado. »

Não serão permittidas aos mesarios discussões prolongadas.

§ 21. A eleição e apuração não deverão ser interrompidas sob qualquer pretexto.

§ 22. E' expressamente prohibida a presença de força publica dentro do edificio em que se proceder á eleição e em suas immediações, sob qualquer fundamento, ainda mesmo á requisição da mesa para manter a ordem.

§ 23 Si a mesa não aceitar os protestos de que trata o § 18. poderão estes ser lavrados no livro de notas do tabellião, dentro de 24 horas após a eleição.

§ 25 Os livros e mais papeis concernentes á eleição devem ser remettidos, no prazo de dez dias ao Prefeito afim de serem recolhidos ao archivo da municipalidade.

§ 25 O Prefeito fornecerá todos os livros necessarios para as eleições, correndo repartidamente por conta do Estado e das municipalidades as despezas que com elles e mais aprestos se fizerem.

§ 25. As mesas eleitoraes teem competencia para lavrar auto de flagrante delicto contra o cidadão que votar, ou tentar fazel-o com titulo que não lhe pertença, e para apprehender o titulo suspeito; devendo livrar-se solto, independentemente de fiança, o delinquente, logo que estiver lavrado o auto, que será remettido, com as provas do crime, á autoridade competente.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Junho de 1895

Freitas & C. e Rodrigues Saraiva & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

— 25 —

Santos da Figueira & C., Raymundo Seixas, Manoel Victoriano de Lima.—Informe a 1.ª secção.

Carlos Antonio de Araujo.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA, EM 22 DE JUNHO DE 1895

Domingos Alves Gumarães, Manoel Fernandes Velloso, Isabel J. F. Reis e Silva, Bellarmino R. da Silva, Rosa Thereza Carneiro da Cunha, Hypolito Martins G. de Pinho, Vicente Paula da Silva, Antonio dos Santos Villaça, Augusto H. de Albuquerque, A veneravel ordem terceira de S. Francisco do Recife, Victorino D. Alves Maia, João Ramos,—Deferido.

Francisco G. de Araujo, João Bezerra de Albuquerque, Nicanor Avelino A. de Araujo.—Averbem-se.

Epiphanio L. Machado Ramos.—Deferido, pagando os impostos.

Jovino Lydio F. Fontes.—Deferido de accordo com as posturas.

Hermogenes V. C, de Moraes.—Inderido em vista da informação.

Rita Maria de Lima.—Satisfaça a exigencia do engenheiro.

Luiz Moreira Junior.—Deferido, repondo o leito da rua.

Wilson Sons & C.—Satisfaça a exigencia do engenheiro.

Joaquim Correia Cavalcante.—Indeferido. O peticionario só poderá fazer reconstrucção chamando o predio ao perfilamento.

Tenente-coronel Manoel H. de Albuquerque.—Deferido, lemitando-se unicamente ao requerido

Alberto Jorge Moreira Pinto.—Indeferido. O peticionario só poderá reconstruir.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 22 de Junho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

38.ª SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

(Conclusão)

O Sr. Barão de Nazareth: -Sr. Presidente, serei conciso, attendendo a que meu estado physico não me permitte fazer grande esforço.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—V. Exc. é uma fortaleza.

O SR. BARAO DE NAZARETH:—Tenho o meu nome no projecto e por isso venho á tribuna. Não sou da escola d'aquelles, que deixam passar o defuncto sem choro; eu sou chorão. *(Riso).*

O SR. ALBINO MEIRA:—Elle está bem vivo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O nobre Senador Sr. Albino Meira, esse talento bonito ..

O SR. ALBINO MEIRA:—Obrigado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH.. que tantas vezes tenho admirado, não me fez hoje especie. S. Exc. prometteu a Nossa Senhora das Neves, da Parahyba, que havia de fazer opposição a todos os projectos, que partam da maioria, e admiro a firmeza, com que tem cumprido a promessa. *(Riso).* Respeito os escrupulos de S. Exc., e admiro a sua tenacidade.

O SR ALBINO MEIRA: -Dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—S. Exc. que é letrado, que falla de maneira a encantar, e a quem sempre ouvi com attenção e prazer, nada me ensinou hoje.. *(Risos).*

O SR ERMIRIO COUTINHO:—V. Exc. está humoristico hoje.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—.. porque collocou-se mal na questão. S. Exc., que é um dos mais illustres mestres da mocidade, claudicou hoje, oppondo-se a um projecto que vem dar luzes á mesma mocidade. Senhores, porque não havemos de derramar a sciencia por todas as camadas do corpo social? *(Apartes).*

Nem só os ricos têm o direito de aprender. Tambem aos pobres se deve facilitar a instrucção. Mas não podendo estes bacharelar-se ou

ILEGÍVEL

doutorar-se em direito, medicina, ou engenharia, a exemplo d'aquelles, porque lhes faltam recursos, poderão aprender a encantadora arte da musica, e chegar a representar no paiz figura saliente.

Sr. Presidente, V. Exc., que é mais velho do que eu, *(Riso)*, sabe que, embora sem motivo justificavel, subsiste entre nós o preconceito da côr, o que muitas vezes tem retrahido pessoas, aliás intelligentes, de se matricularem nas nossas escolas superiores trazendo, assim, prejuizo á nossa sociedade, que se vê por isso privada de maior numero de espiritos esclarecidos.

Não é com certeza estranho a V. Exc. o facto que no Rio de Janeiro se deu, ha alguns annos, com o distincto engenheiro bahiano Dr. Rebouças, que por suas apreciaveis qualidades, frequentava as reuniões e bailes da elite fluminense mas que, por ser homem de côr, não se animava a tirar dama para contradansas, com receio de uma recusa.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL :—Creio que elle não fazia isso por timidez; fazia-o por orgulho.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Póde ser; mas esse orgulho desappareceu logo que, a convite do Sr. Conde d'Eu, em cujo palacio se achava, dansou o mesmo Dr. com a Princeza Isabel, pelo que, d'ahi em diante, mas *só d'ahi em diante*, não faltaram damas que com elle quizessem dansar

Mas, Sr. Presidente, quero discutir com calma.

O SR. ERMIRIO COUTINHO :—Humoristicamente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Agora volto-me para outro Senador que combateu o projecto, o meu especial amigo, o illustre Sr. Dr. Ermirio Coutinho.

O SR. ERMIRIO COUTINHO :—Obrigado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—S. Exc. quer a diffusão do ensino, mas diz : para que musica? Pois havemos de gastar 60 contos com a instrucção musical quando temos faculdades de medicina e direito?

Mas, todos podem estudar nas nossas faculdades? *(Apartes)*

Porque razão não havemos de querer aproveitar o talento e a habilidade de tantos rapazes, que ha ahi, e bem intelligentes e cujas aptidões não são aproveitadas por falta de recursos? S Exc. que se diz defensor do povo, que falla sempre em nome dos interesses do povo, porque hade oppor-se a este projecto, que vem trazer a instrucção ás classes desfavorecidas da fortuna?

S. Exc. pergunta : para que musica? Para apurar os nossos sentidos, aprimorar nossas faculdades e elevar as nossas concepções e emprehendimentos, e isto tem sido bem comprehendido pela Italia.

O SR. ALBINO MEIRA :—Dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Eu sei isso muito bem, até estava de accordo com S. Exc., e com vontade de me sentar ao pé de si, attendendo á opposição que S. Exc. faz ao relator do projecto, e á defeza que fazia ao mesmo projecto; mas verifiquei que S. Exc., não encontrando no dito projecto argumentos poderosos, que pudessem destruir as vantagens que elle offerece, mudou de tactica, e, com a habilidade que lhe reconhecemos, procurou desfechar os seus golpes, fingindo-se defensor delle, mas procurando corrigil-o.

Em nada, porém, foi S. Exc. feliz, porque nem mesmo conseguio demonstrar que não tinhamos capitaes para fazermos face a essas despezas.

Não sigo as doutrinas do illustre Sr. Dr. Ermirio Coutinho, que quer que nós dirijamos as finanças publicas pela mesmo fórma por que S. Exc. dirige sua economia domestica.

S. Exc. calcula sua despeza em tanto ou quanto, porque já a conhece, e conhece tambem as suas rendas.

S. Exc. exagerou demasiado o estado das nossas finanças, e possuio-se de um panico, que não tem rasão de ser, attendendo-se ao nosso patriotismo, e prosperidade sempre crescente deste Estado, que muito espera do nobre Senador. O nosso estado financeiro não é tão precario como se afigura a S. Exc., e ainda quando o fosse, deviamos dizer como os inglezes : o Brazil pouco ou nada deve, attendendo-se ás inexgotaveis fontes de riquezas, que encerra em seu vastissimo territorio.

Não nos devemos absolutamente assustar com o estado das nossas finanças, porque o Brazil é um paiz de recursos immensos, e *le monde marche*.

Não procuremos fazer mal entendidas economias dos dinheiros publicos, desde que se trata de beneficiar este Estado; deixemos que esse dinheiro saia, porque não nos podera prejudicar em cousa alguma, nem abalar o nosso credito.

S. Exc. allegou que tal despeza ia prejudicar directamente ao pobre povo, que se alimenta de carne podre e farinha mofada, o que é um exagero, e que portanto a odiosidade devia recahir sobre nós, legisladores.

Não tenha S. Exc. cuidado nisso, porquanto a odiosidade só poderá recahir sobre o poder executivo, e nós nada temos com a execução das leis.

Onde está a Hygiene Publica? disse eu em aparte a S. Exc., e S. Exc., respondeu-me que não si poderiam corrigir certos defeitos, porque ir-se-hia atacar individualidades. Disse mais que muitas vezes a Hygiene Publica multava o commerciante falsificador, e que este continuava a falsificar.

Mas, onde está a Penitenciaria? Porque não se cumpre a lei? E, porque não se levanta o nobre Senador para accusar o poder executivo, desde que suppõe justa tal accusação?

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Porque accusar só o poder legislativo, que apenas faz as leis, mas não as executa?

Entendo, Sr. Presidente, que devemos autorisar todos os melhoramentos possiveis para este grandioso Estado. S. Exc. o Sr. Senador Ermirio Coutinho lembrou certas economias que se praticam em paizes estrangeiros, mas S. Exc. deve comprehender que não nos devemos, nem podemos guiar em absoluto pelas theorias ou praticas estrangeiras.

S. Exc. sabe que nós somos um povo privilegiado pela natureza. Cada um de nós, quando não traga comsigo um grande cabedal de talento, traz, todavia, bastante intelligencia. O que nos tem faltado é instrucção, porque aptidões o povo brazileiro as têm, e em grão muito elevado; o que nos tem faltado até hoje, para o desenvolvimento de nossas artes e de nossa industria, são os favores do governo.

S Exc. não tem absolutamente rasão de oppôr-se á creação deste Instituto musical, pois comprehende perfeitamente que nós precisamos melhorar o espirito deste povo. S. Exc. mostrou-se assustado com o nosso futuro orçamento, e disse que o commercio estava aterrorisado, que já se lhe sentia um surdo ruido, um murmurio crescente e assustador; que o commercio estava resolvido a abandonar a praça do Recife.

Não se assuste S. Exc. por tão pouco. S. Exc. sabe que os commerciantes estão presos aqui pelos seus interesses, suas familias, e que, portanto, não poderão abandonar o que lhes é tão caro. Quando se estabeleceu nesta terra o imposto de gyro que foi por mim creado, quando membro da commissão do orçamento da Camara, tambem levantou-se uma enorme grita. Vem agora um outro imposto, e.... aqui—d'El-rei.

O povo é que pagará esses impostos, o commercio não se deve assustar com isso. S. Exc. verá que, quando se passar o ultimo dia do mez de Junho, e que se tiver de cobrar esse imposto, que começará a vigorar em Julho proximo, o commerciante, que levar á Repartição arrecadadora a importancia do respectivo imposto, já terá tomado providencias para que não soffram alteração para menos os lucros que costuma auferir de suas mercadorias. Quem paga as favas é o povo, é verdrde, mas preciso é tributarmos, para occorrer ás despezas do Estado.

Senhores, clama-se contra impostos no Brazil. Olhemos para a França, Allemanha, para a Italia, para toda a Europa emfim, e veremos o que é pagar impostos.

E' verdade que em Pernambuco já houve tempo em que quasi não se pagava imposto. Mas o que era neste tempo o nosso commercio, sinão o fiel representante do atrazo? O que eram as nossas artes e industrias? A que deploravel estado se via reduzida a Agricultura? Porventura notava-se adiantamento ou prosperidade de qualquer natureza, quando as cousas assim eram?

Voltemos, porém á *magna questio*.

Porque rasão em Pernambuco não se poderá levar a effeito esse Instituto, de que se tracta, quando vemos que o Pará possue um Instituto, S. Paulo possue mais de um, de generos differentes, e só nós, Pernambucanos, continuamos na rectaguarda de nossos irmãos?

Não, Sr. Presidente; fechemos os olhos a uma despeza tão pequena, e que visa um melhoramento tão grande. Este é tambem o dever do illustre Senador Sr. Albino Meira, que eu lastimo, não tivesse, ha mais tempo, lembrado a idéia de um conservatorio musical para o nosso Estado, cabendo-lhe assim a honra de tão feliz inspiração.

Essa gloria, essa honra, todos esses melhoramentos são para o engrandecimento de nossa terra, e para honra tambem de S. Exc., que é seu representante.

S. Exc. deve dar o seu voto a este projecto, que importa um grande passo dado por nós no caminho do progresso.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

S. Exc. diz que estava resolvido a votar pelo referido projecto, na persuasão de ter elle vindo do Palacio do Governo, (quanto folgo com essas suas tendencias governistas!) *(Riso)*, mas que, em vista de partir elle de seu signatario, S. Exc. votaria contra, por ver n'elle limitada a maneira de agir do Governador do Estado.

Essas suas palavras foram para mim uma agradabilissima surpreza, pela adhesão que S. Exc. mostra ao nosso Governador, e que me leva a crer que, antes do fim da sessão, será S. Exc. um bom correligionario, com quem o meu partido contará em sua defesa, e que muito o honrará. (Riso).

Antes de terminar, devo declarar ao meu illustre amigo o Sr. Senador Dr. Ermirio Coutinho, que se julgou magoado por mim, que nunca me passou pela mente a mais leve idéia de offender a S. Exc., a quem sempre tenho considerado, não só por suas elevadas qualidades e robusto talento, como ainda pelo respeito que todos devemos á honradez immaculada.

O SR ERMIRIO COUTINHO :—Agradeço muito ao nobre Senador, e meu distincto amigo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Não tive em vista offender a S Exc. Acho, porém, que S. Exc. labora em erro, da mesma maneira que o nobre Senador Sr. Dr. Albino Meira *(Apartes)*.

Não querem S. S. Excs. que o Instituto funccione no Edificio do Lyceu de Artes e Officios, como cogita o projecto. Mas, se não temos, nem de prompto podemos conseguir casa adequada, e d'ahi não vem prejuizo algum ao dito Edificio, porque essa opposição ao dispositivo do alludido projecto?

Termino, certo de que Ss. Excs., tomando em consideração o engrandecimento de nossa terra, votarão pelo projecto.

Tenho concluido. *(Muito bem, muito bem. O orador é comprimentado)*.

O Sr. Constancio Pontual—Sr. Presidente. O Senado deve lembrar-se de que votei contra este projecto quando submettido á primeira discussão, e assim procedi. Sr. Presidente, não por julgar o projecto inutil e sim por julgal-o inopportuno: julguei-o inopportuno diante de innumeras e urgentes necessidades, que temos de attender e diante da cifra extraordinaria do nosso orçamento...

UM SR. SENADOR :—Apoido.

O SR CONSTANCIO PONTUAL :—Penso que actualmente não podemos despender um real sinão com o que fôr inadiavel, sinão com aquillo que representar necessidade imprescindivel. Não discuto a utilidade da musica como elemento de aperfeiçoamento moral, não negaria o meu voto ao actual projecto se o nosso orçamento o comportasse e si não julgasse insufficiente a quantia de sessenta contos de réis para o ensino da musica, como determina o mesmo projecto.

O SR. ALBINO MEIRA :—apoiado.

O SR. CONSTANCIO PONTUAL :—Como V. Exc deve ter visto, Sr. Presidente, não se trata de um Instituto onde se ensina rudimentos de musica ao contrario, trata-se de uma escola onde se vae aprender harmonia, regra de contra ponto etc. Para o fim que o projecto destina sessenta contos, esta quantia é, como disse, insufficiente.

Ora, Sr. Presidente, depois d'estas ligeiras considerações, vou justificar a minha presença na tribuna.

E' patente que o projecto será approvado pelo Senado, e n'estas condições, para que elle não contenha uma grave injustiça, vou enviar á mesa uma emenda relativa ao § 2º *(Lê)*:

Sr. Presidente, as considerações, que sobre este ponto fez o meu illustrado collega o Sr. Albino Meira são muito justas.

A sciencia e a arte são cosmopolitas: quando se trata de ensino superior deve-se procurar o professor habilitado onde quer que se encontre, e toda vez que elle satisfaça a condição exigida para ser funccionario publico, isto é, naturalise-se, não ha rasão para regeital-o, sobre tudo tratando-se de musica, arte que sómente será aperfeiçoada entre nós por meio dos elementos importados do estrangeiro.

Vêm á Mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão com o projecto, as seguintes emendas:

N. 2—Supprima-se no § 2.º do art. 2.º a palavra nato.—*Dr. Pontual*

N. 3—Ao art. 2.º § 2.º supprima-se a palavra nato.—*Ermirio Coutinho.*

N. 4—Supprima-se o § 2.º do art. 2.º—*Albino Meira.*

N. 5 Redija-se o § 2.º do art. 2.º do modo seguinte: No provimento dos lugares de professores será permittido contractar — o mais como está no §.—*Dr. Pontual.*

O Sr. Presidente declara que ha duas emendas no mesmo sentido apresentadas pelos Srs. Constancio Pontual e Ermirio Coutinho.

O Sr. Albino Meira (Não devolveu o seu discurso)

O Sr. Constancio Pontual :—Sr. Presidente, a emenda que enviei á Mesa, e que é identica á do meu illustrado collega e amigo Dr. Coutinho, envolve o esquecimento de uma disposição constitucional, é verdade; mas o nobre Senador Sr. Albino Meira tambem esqueceu esta disposição, pois quando discutio o projecto pela primeira vez não a apontou.

Assim, Sr. Presidente, a primeira emenda que enviei será substituida por esta segunda, ficando assim redigido o § 2.º do art. 2.º.

O SR. PRESIDENTE :—V. Exc. pedio a retirada de sua 1.ª emenda?

O SR. CONSTANCIO PONTUAL :—Exactamente.

O SR. PRESIDENTE :—Os Srs. que approvam a emenda substitutiva, queiram levantar-se.

E' approvada.

Não havendo mais quem peça a palavra sobre o projecto, fica encerrada a discussão.

Os Srs. que approvam o projecto, queiram levantar-se.

E' approvado.

Vamos proceder á votação das emendas.

Os Srs. que approvam a emenda do Sr. Albino Meira, queiram levantar-se.

E' rejeitada.

Os Srs. que approvam a emenda n. 3, apresentada pelo Sr. Ermirio Coutinho, queiram levantar-se.

E' rejeitada.

Os Srs. que approvam a emenda n. 5 do Sr. Senador Constancio Pontual ao § 2 do art. 2.º, queiram levantar-se.

E' approvada.

Os Srs. que approvam o projecto em 3.ª discussão, queiram levantar se.

E' approvado, e vai á Commissão de Redacção, tendo a emenda n. 5 de soffrer ainda uma 3.ª discussão.

Approvam-se sem debate em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão para os redigir, os pareceres ns. 72, 66 e 55 adoptando as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 93, 22 e 27 deste anno, o 1.º creando uma Escola de Engenharia no Recife; o 2.º autorisando a despender-se no corrente exercicio até 30 000$000 com a construcção de uma cadeia em Palmares e o 3.º idem 20:000$000 com a de outra em Itambé.

Submette-se a 3.ª discussão o parecer n. 58, deste anno, adoptando com emenda a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 9 de 1893 (concessão da Colonia Suassuna).

O SR. CONSTANCIO PONTUAL requer e obtem o adiamento da discussão por 48 horas.

Entra em 3.ª discussão o parecer n. 65, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 13 deste anno autorisando a despender-se 50.000$000 para a construcção de cadeias em Caruarú, Bezerros e Páo d'Alho.

O Sr. Albino Meira (Não devolveu o seu discurso.

O Sr. Herculano Bandeira:—Venho Sr. Presidente simplesmente requerer o adiamento da discussão deste projecto por 48 horas.

Acho que, realmente, têm toda a procedencia as considerações que acaba de fazer o Sr. Senador Albino Meira.

Eu tambem não entendi a disposição do projecto e peço este adiamento para me apropriar bem da idéa de quem o redigio.

Por isso peço a V. Exc. que consulte a Casa se consente no adiamento da discussão por 48 horas. *(Apartes)*.

O projecto é da Camara e foi aqui adoptado tal como veio.

E' approvado o requerimento de adiamento.

Dada a hora o Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia : discussão da emenda ao projecto n. 16 em 3.ª, 3.ª dos pareceres ns. 63, 67, 68, 81 e 76 e 2.ª dos de ns. 77 e 82

ESTADOS DA UNIÃO

CAPITAL FEDERAL

Datas até 19 do corrente.

Da proposta do orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1896, apresentada pelo Sr. ministro da fazenda ao presidente da Republica, collige-se o seguinte :

A receita geral é orçada na quantia de....... 300 881:000$, e a despeza em 296.028:078$639, distribuida pelos ministerios nesta proporção :

Ministerio da justiça e negocios interiores	16·325:507$175
Ministerio das relações exteriores	4.866:222$000
Ministerio da marinha	25.177:153$013
Ministerio da guerra	48.122:401$809
Ministerio da industria, viação e obras publicas	97.617:086$117
Ministerio da fazenda	103.019:708$217

A proposta consigna a conveniencia de se adoptarem as seguintes idéas :

Pagamento de um terço dos direitos de importação em ouro ou em cambiaes;

Novas imposições, cobrança em ouro dos impostos de 5% sobre prestações dos seguros feitos por companhias estrangeiras;

de 1%, ouro sobre letras sacadas para o exterior;

Imposto em ouro sobre a renda das apolices juros ouro com circulação no paiz;

Imposto sobre a renda;

Alargamento do imposto sobre o fumo e sobre o alcool.

—O Sr. almirante ministro da marinha mandou elogiar o contra-almirante Firmino Chaves pelo desempenho das commissões no conselho naval e na inspecção dos estabelecimentos e corpos de marinha.

— Consta que serão promovidos á marechal graduado, o general de divisão Carlos Machado Bittencourt; á general de devisão, o graduado João Manoel de Lima e Silva; a general de divisão graduado, o de brigada Francisco de Lima e Silva; á generaes de brigada, o general de brigada graduado Americo Rodrigues de Vasconcellos e os coroneis Firmino Peres Ferreira e Claudio do Amaral Savaget; á general de brigada graduado o coronel Antonio Alves Pereira Salgado.

— O Sr. contra-almirante José Candido Guillobel, ultimamente nomeado chefe do estado-maior-general da armada é esperado da Europa no dia 27 do corrente, a bordo do «Espagne.»

— Entre as patentes assignadas no dia 13 pelo Sr. presidente da Republica, figura uma concedendo honras de general de brigada ao Sr. Visconde de Cabo Frio.

— Sobre a questão do Amapá lê-se no «Jornal do Commercio», de 19 :

« Além do que demais ante-hontem sobre os successos do Amapá e que foi publicado em folhas francezas—, julgamos de interesse tornar conhecido o mais que a respeito tem apparecido na imprensa franceza para que bem se possa apreciar a questão e discutil-a de modo a tornal-a bem conhecida.

O «Matin» de 28 publica com o titulo—A emboscada de Amapá, o seguinte :

« Esperando que o correio da Guyanna traga novos detalhes sobre a refrega de Amapá de que demos hontem noticia, pedimos informações ao Sr. Franconie, deputado da Guyanna, sobre a situação actual da nossa colonia.

— A Guyanna ou antes as tres Guyannas, disse-nos elle, que pertencem á França, á Hollanda e a Inglaterra, apresentam entre si grande analogia no ponto de vista physico.

O limite oriental da parte franceza com o Brasil, não está melhor definido que o occidental da parte ingleza com a Venezuella.

A delimitação entra a Guyanna Franceza e o Brasil, foi em 1885 assumpto de conferencias entre os plenipotenciarios dos dous paizes.

Essas conferencias duraram dez mezes sem resolver questão.

A Inglaterra não foi mais feliz com a Venezuela. Resulta dahi que as tres colonias estão encravadas, como um immenso pastel, entre dous territorios mal definidos que lhe serviam de crosta. Esses territorios contesta-os pela França e a Inglaterra ao Brasil e a Venezuela não teem tido ah os ultimos annos senão mediocre importancia. Figuram no mappa como terras pouco conhecidas e não despertavam interesse geral senão quando a descoberta de terrenos auriferos fez com que se estabelecessem negociações serias. Hoje os negocios do Amapá offerecem-nos ensejo. Seria para desejar que tudo se passase como na delimitação das fronteiras entre as Guyannas franceza e a portugueza.

A arbitragem de Alexandre III.—Esta questão não foi regulada senão em 1891 pela arbitragem do imperador da Russia do modo mais conveniente aos interesses dos dous paizes.

Esses territorios contestados são pouco conhecidos. Elles teem chamado grande multidão, attrahida pela séde de ouro. Fallava-se das margens do Oyapock que serve hoje de fronteira provisoria como de uma nova California.

Alguns aventureiros annunciaram que esses paizes eram ricos de ouro. Não era preciso mais para tentar alguns colonos da Guyanna Franceza, aos quaes veio ajuntar-se uma multidão de emigrantes vindos de toda a parte.

As primeiras explorações começaram em Carsevêne, os que procuravam ouro ahi trabalharam com tanto successo, que a industria e a agricultura dos arredores foram abandonadas.

Todos deixavam a colonia para irem a esse paiz da cocagna esperando fazer rapidamente fortuna.

Procurei impedir esse movimento de emigração, mas isso só servio para excital-os ainda mais.

Muitos conflictos sobrevieram entre os primeiros occupantes e os recem-chegados: os governadores que se succederam na Guyanna podem dar disso testemunho. E demais, o que poderiam elles fazer com os meios de que dispunham para restabelecer a ordem em um paiz onde não reconheciam nenhuma autoridade?

Ha muito tempo existiam nesses territorios dous partidos, em desintelligencia; um dirigido por Cabral que acaba de matar o capitão Lumier, partidario da independencia e adversario da influencia franceza e o outro reconhecendo como chefe Trajano, em relação constante com o governo da nossa colonia..

Nacionalidades incertas. Diz-se que Trajano era francez. E' falso. Como Cabral, elle não reivindicava nenhuma nacionalidade. O primeiro que commerciava com Cayenna e entretinha com nosco excellentes relações, tinha todas as nossas sympathias, e o Sr. Charvin, governador da Guyana, muito bem procedeu soccorrendo-o. Ao contrario, seu adversario Cabral favorecia a influencia brazileira; o choque era inevitavel, os partidarios de Cabral, superiores aos de Trajano invadiram as idéas governadas por este ultimo e tiveram rapidamente vantagem.

No emtanto, é tempo de agir. Esta questão de limites, suspensa desde Luiz XIV, precisa ser resolvida.

A occasião se apresenta; aproveite-a o governo. Foi por isto que escrevi hoje ao Ministro das Colonias para perguntar-lhe que providencias pretendia tomar para acabar pacificamente o litigio entre a França e o Brazil.

— Com o titulo—Territorio contestado, a Justiça, orgão do Sr. Clemenceau, publicou no dia 29 do passado o seguinte :

« No momento em que o correio da Guyana nos trazia os processos verbaes da sessão de Dezembro de 1894 do Conselho Geral da Colonia nos quaes se encontra um voto desta assembléa pedindo á administração que assignalasse as usurpações do governo do Rio de Janeiro no contestado Franco-Brazileiro, o telegrapho nos communicava que graves acontecimentos ahi acabavão de dar se.

Não era no emtanto a primeira vez que o governo tinha informações da situação em que se achavam os francezes, que se arriscavão no territorio contestado.

Advertencias não faltaram e o que se passou deve ser attribuido em grande parte á politica de indifferença da administração das colonias, em que parece que ha muito mais gosto para decidir as questões a tiro do que desmancar pacificamente as differenças.

E' preciso confessar que a questão é bastante complexa. Ella póde dar lugar a toda sorte de complicações politicas e internacionaes.

Como ella é de actualidade vamos expol-a o mais breve e o mais claro possivel.

O limite meridional da Guyana Franceza nunca foi determinado de um modo bem preciso e até agora os paizes situados entre o Amazonas e o Oyapock têm sido alternativamente reivindicados pela França e pelo Brazil.

A questão remonta do tratado de Utrecht (11 de Abril de 1713) Por este tratado a França renunciou, em favor de Portugal, as terras chamadas do Cabo Norte, situadas entre o Amazonas e o rio chamado Vicente Pinzon. A navegação e as duas margens do Amazonas deviam pertencer a Portugal e o Rio Pinzon servir de fronteira ás possessões francezas e portuguezas.

A clausula é formal. Infelizmente na época da conclusão dos tratados não existiam mappas exactos do paiz, de sorte que quando se tratou pela primeira vez de applicar o tratado surgiram as difficuldades. Os portuguezes affirmaram que o Rio Pinzon era o Oyapock, em quanto que os francezes pretendiam que esse nome designava um rio situado muito mais ao sul. Não podendo entender-se, deram se muitas vezes lutas.

Seria longo enumerar os muitos incidentes que produzio essa contestação e chegamos ao anno de 1853 em que a questão estava no mesmo pé.

— Nessa época o Brazil nos offereceu como limite o Carsavène, a França reclamava o rio Tartagural. Desde 1853 os preliminares iniciados nunca chegarão a uma solução definitiva. No emtanto dahi resulta para a França o reconhecimento dos seus direitos sobre os territorios de Counanie, situado entre o Oyapock e o Carsavene.

Do contrario não se póde assegurar que a região do Amapá, onde se deu o grave incidente que motiva este artigo, deve nos pertencer, porque é precisamente ahi que está a duvida ainda não resolvida.

Em 1853 muito reclamamos a posse dos territorios até o Bertagual, mas os brazileiros não quizeram ceder senão até Carsavène, porque é justamente entre esses dous rios que está situado o Amapá.

Por outro lado, os brasileiros não têm o direito de reconsiderar o Amapá como seu, por que a duvida em relação aos limites subsiste sempre.

— Tal a situação diante dos tratados existentes, ou antes, não existentes entre o Brazil e a França.

Entretanto, o jornal Politica Colonial publicava a 16 de Fevereiro de 1894, um artigo muito importante, porque se as suas asserções são exactas, a face das causas seria mudada. Eis o trecho principal :

« O que é verdade é, que depois da queda de D. Pedro, imperador do Brazil, as negociações em Pariz entre o Ministro dos Negocios Estrangeiros e o representante da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em vista do reconhecimento pela França do governo, de facto que tinha derribado e substituido o governo imperial.

« No correr das negociações discutio-se a questão que divide os dous paizes em relação ao terreno contestado. « Ficara entendido que o governo brazileiro daria á França e satisfação que ella reclamava, isto é, o reconhecimento dos seus direitos sobre a parte do territorio que ella reivindicava.

« E' corrente que houve promessa dada verbalmente e que a França consentio em reconhecer officialmente o governo republicano do Brazil antes que a promessa feita fosse cumprida.

Como muitas outras vezes fomos ainda desta, ludibriados em nossa boa fé. »

Em outros termos e Brazil nos tinha concedido verbalmente a posse os territorios até Portugal, isto é a região de Counani e Amapá, fazendo o cabo Norte o limite no littoral. E agora não tendo mais necessidade de nós, recusa se a sustentar a promessa verbal.

Eis o que dizia a Politica Colonial, a quem deixamos a responsabilidade da narração.

Em todo o caso, é incontestavel a necessidade de ser fixada definitivamente a questão, porque esses territorios sobretudo o de Amapá, são muito ricos e offerecem recursos consideraveis.

Além disso, ve-se que os brazileiros ahi se installaram para explorar as jazidas de ouro, que fazem acto de proprietade, repellem da entrada de Amapá, mesmo pela força, nossos nacionaes, e no em tanto foram os francezes que primeiro, com perigo de vida, descobriram esses thesouros.

E' de lamentar que a administração colonial esperasse um sangrento successo para tentar acabar um conflicto tão antigo.

— A commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura para examinar a escripturação da Estrada de Ferro Central do Brazil encontrou uma divida superior a quatrocentos contos, da Camara Municipal e propoz medidas que julgou necessarias para sua cobrança.

— Disseram ao «Jornal do Commercio» que o Sr. Augusto de Almeida Torres, de accordo com os capitalistas e banqueiros estrangeiros, apresentou no dia 15 ao Congresso Nacional uma proposta para construcção das E. de Ferro do plano geral de Viação que for adoptado pelo corpo legislativo, que será realisado mediante as seguintes bases :

Levantamento do capital de 210 milhões ao cambio de 27 d. por 1$000, nos prazos de 6, 12, 18 e 24 mezes emittido debentures de juros de 5 % ouro e 1 % amortisação annuaes, garantido pela renda liquida da E. de Ferro Central do Brazil, pagos os juros e amortisação directamente aos respectivos possuidores no Thesouro Federal ou na delegacia do Thesouro em Londres nos dias 30 de Junho e 31 de Dezembro de cada anno.

O producto liquido das emissões será recolhido ao Thesouro ou á delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do governo do Brazil, vencendo os respectivos juros desde a data da entrega.

O governo reembolçará á Empreza as quantias dispendidas para os estudos e obras da Viação-ferrea á medida que forem executados. A construcção será levada a effeito rapidamente, e terem preferencia as E. de Ferro estrategica e a desobstrucção e navegação dos grandes rios a que attingir a rede geral.

Realisada a construcção, a Empreza entregará todas as estradas ao governo, ou se convier ao Estado, ficará a cargo da Empreza, fixando neste caso as bases do respectivo accordo.

— Sobre o incidente accordo com o paquete «Espirito Santo», a directoria do Lloyd Brazileiro recebeu o seguinte telegramma do agente no Ceará :

« Rombo do «Espirito Santo» vedado, estanque. Concerto contractado 2:000$000.

Vistoria capitania amanhã. Vapor segue norte 16 ás 8 manhã. Desembarcou mil e poucos volumes avariados. Leilão xarque amanhã, 14. »

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS
COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 26

1709—Assenta praça o pernambucano Pedro de Moraes Magalhães, que, depois, foi um dos mais bravos officiaes do exercito portuguez.
Distinguio-se nas batalhas de Almenara e Saragoça e voltando a Pernambuco, em 1774 marchou para a colonia do Sacramento como coronel commandante de um regimento.

Em 1776 foi a colonia atacada pelos hespanhoes rendendo-se covardemente o general portuguez que a commandava.
Magalhães exprobando o general pela sua covardia foi remettido para Lisbôa e ahi terminou os seus dias em um carcere.

1848—Na rua da Praia (hoje Pedro Affonso) um portuguez fere gravemente a um estudante brazileiro por ter este lhe dito uma pilheria propria de sua idade.

« Esta imprudencia deu lugar aos seus companheiros de collegio darem o grito de alarma : « um marinheiro matou um brazileiro ! » A este grito de alarma dentro em pouco aquella rua estava completamente cheia de pessoas do povo, que procuravam tirar vingança disregrada em quantos portuguezes inermes alli encontraram, que nenhuma culpa tinham do crime que um seu patricio havia praticado.

Toda esta cidade ficou alarmada, e as familias em sustos, presenciando scenas de horror e barbarismo; vendo espancar-se em pleno dia a portuguezes inermes, sem que a policia os podesse embaraçar, tomando apenas o alvitre de os conduzir como presos para a cadeia publica, afim de os livrar do furor do povo. »

(Vid. Eph. de 27 de Junho)

NECROLOGIO

Rio Grande do Norte

Dolorosa é a noticia que desse Estado deram-nos os jornaes de hontem.

Morreo o Dr Moreira Brandão !

Aquelle cerebro tão rico de seiva intellectual, aquelle coração tão aberto aos grandes sentimentos que caracterisam os homens verdadeiramente superiores deixou de funccionar.

Muita perdeu com isso o Rio Grande do Norte, muito perdeu o Brazil.

E' de homens daquella estatura moral e intellectual, é de cidadãos daquella tempera, para não dizer—daquelle caracter que nós tem a necessidade presentemente.

O Paiz atravessa, não ha negal-o, uma das mais difficeis e melindrosas phases de sua historia politica.

A republica está feita, é verdade; mas estará consolidada?

Estará o povo brasileiro verdadeiramente compenetrado da excellencia do novo regimen que adoptamos—o republicano federativo?

Os acontecimentos que se têm dado no seio de nosso paiz, após a proclamação da republica, não terão acordado na alma nacional a descrença ou pelo menos a duvida, na maneira de encarar a actual fórma de governo que, incontestavelmente, é a que se acha mais de accordo com os progressos politicos da humanidade?

São questões estas que não me cabe resolver.

O que eu quero deixar bem patente é que, no Dr. Moreira Brandão, perdeu o Paiz um dos seus mais dignos filhos e a democracia um dos seus mais fortes esteios.

A democracia, sim, porque Moreira Brandão era democrata de indole.

No passado regimen militou elle nas fileiras do partido liberal, tendo por mais de uma vez occasião de representar o Rio Grande do Norte, sua terra natal, como deputado á Assembléa Geral.

Nas ultimas eleições procedidas no meu Estado, o seu nome corria como candidato ao elevado cargo de Governador.

Jornalista emerito, poeta delicadissimo, orador fluente—grande deve ser, o producto de seu trabalho nos diversos dominios percorridos por sua vasta intelligencia.

Coparticipando da grande dor que a esta hora avassalla o coração de meus patricios, eu mesmo de longe, rendo com as dispretenciosas linhas que ahi ficam, uma sincera homenagem de respeito e admiração áquelle que em vida se chamou—José Moreira Brandão Castello Branco.

Honorio Carrilho.

19—Junho—95.

REVISTA DIARIA

Tentativa de envenenamento—Additando a noticia que na edição de domingo ultimo demos a respeito, offerecemos agora á apreciação do publico a descripção e o juizo medicos que sobre o facto fazem os distinctos clinicos que acudindo á emergencia. examinaram as pessoas que haviam ingerido a fritada e apreciaram os symptomas que ellas apresentavam. concluindo de seu exame a existencia de envenenamento provavelmente pela atropina.

E' visto, portanto, que o facto ou tentativa de envenenamento não é cousa que possa offerecer duvida; e deu-se, e está verificado a toda evidencia.

Eis o que o dizem :

Chamado pelo Dr. Affonso Costa as 11 horas da noute de 21 de Junho de 1895 para ir ao Palacio do Governador prestar serviços medicos urgentes á sua familia, para alli dirigir-me e da familia do Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima ouvi a seguinte narração.

« Jantamos á hora habitual, 6 horas da tarde, e durante o jantar diversas pessôas serviram se de uma fritada de carrangueijos, que nos tinha enviado nosso amigo Barão de Nazareth.

Mais ou menos 1 hora depois do jantar, duas crianças filhas do Sr. Carvalho tornaram-se muito coradas e sentindo vertigens. Procuramos accommodal-as quando manifestaram-se os mesmos phenomenos em D. Catharina, Mãi das crianças, mas de um modo mais pronunciado, acompanhando-se de fortes dores de cabeça, rubefacção da pelle e sobretudo do rosto.

Com pequeno intervallo apparecem os mesmos symptomas em D. Rita, no Dr. Barbosa Lima, no coronel Magno, na Sra. do Governador, em dous moços parentes da casa e em um criadinho.

O Dr. João Rangel, que se achava presente quando foram acommettidas as duas crianças, ordenou um purgante de recino e retirou-se.

Poucos minutos após a sahida do medico mandamos novamente procural-o para ver D. Catharina que acreditamos atacada de congestão cerebral; e o Dr. Rangel examinando-a e de novo observando as crianças declarou-nos que se tratava de envenenamento pela belladona em todos tres doentes. Prescreveu o Dr. Rangel alguns medicamentos e retirou-se.

A's 10 horas, porém, vimos que os doentes peioravam e resolvemos mandar chamar V. S.

Em seguida a esta narração passei a examinar os doentes, começando por D. Catharina que julguei mais grave.

Esta Sra. tinha a face extremamente rubra, a pelle coberta de placas avermelhadas, sentia dôr de cabeça «tenebrante», frequentes fogachos para o craneo e a face. tinha a lingua coberta de saliva espessa, seccura da garganta, pupillas muito dilatadas e immoveis a acção da luz. Quando a doente procurava adormecer tinha allucinações da vista. Para o lado do ventre nada sentia: não tinha vomitos e nem diarrhéa: havia tomado um purgante de recino ordenado pelo Dr. Rangel e ainda não tinha começado o effeito.

As duas crianças dormiam calmamente e tinham as faces coradas e as pupillas dilatadas e immoveis á luz.

O Exm. Sr. Dr. Alexandre Barbosa Lima apresentava rubôr intenso da face, estado vertiginoso constante, andando cambaleava, tinha cephalalgia, seccura da garganta, pupillas dilatadas e enfraquecimento dos membros inferiores.

O tubo digestivo nada apresentava, apezar de ter o doente tomado com repugnancia tres grandes colheres de oleo de ricino.

A Exma. Senhora D. Rita referio-me que ao jantar comera sómente fritada e pouco tempo depois do jantar sentira o rosto muito quente, a cabeça tonta e a garganta secca. Pelo exame verifiquei nesta Senhora todos os phenomenos notados nos doentes descriptos.

A Exma. Senhora do Governador e os dous moços da familia accusaram os mesmos symptomas, porém em menor escala.

O Coronel Magno estava muito abatido, tinha as pupillas muito dilatadas, vertigem e cambaleava como um ebrio.

O criadinho, que diziam ter os mesmos symptomas não foi examinado por mim.

As pessoas da casa que não se serviram da fritada estavam em perfeito estado de saúde.

O Barão de Nazareth que se achava presente declarou-me que a mesma massa de caranguejos servira para a fritada que enviou ao Governador e para outros que fez parte do seu jantar; e accrescentou que nenhum dos que se serviram da fritada em sua casa soffreu alteração de saúde. Em nenhum dos doentes notei perturbações digestivas, vomitos, dores abdominaes, diarrhéa, que costumam acompanhar os envenenamentos por substancias alimentares.

O Coronel Magno, vomitou 2 vezes, é verdade, mas a razão foi a repugnancia que lhe causou o oleo de ricino,

Communicou-me ainda a familia que um irmão do Governador tambem comera da fritada e nada soffrera, apezar de ter ingerido na mesma occasião grande quantidade de graviola, fructa extremamente acida.

Convencido de que se tratava de um caso de envenenamento pela belladona, convidei o meu illustrado collega e amigo Dr. Rodolpho Galvão para examinar os doentes. Em seguida a uma observação detida e prolongada o Dr. Galvão confirmou o mesmo diagnostico. Procuramos saber se restava alguma quantidade do alimento suspeito, e sendo-nos entregue tudo que restava da fritada, collocamos em um frasco, fechamos e lacramos o bocal, para que fosse assim enviado ao chimico do laboratorio da Inspectoria de Hygiene.

No dia seguinte, 22 de Junho, visitei novamente os doentes ás 10 horas da manhã, observei o seguinte. D. Catharina, apezar de melhorada, tinha ainda as pupillas dilatadas, algum rubôr na face e erguendo-se do leito sentia vertigens.

O Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima tinha as pupillas dilatadas, não podia lêr senão com difficuldade, e sentia enfraquecimento nas pernas, mas a marcha era regular.

Nos outros doentes os phenomenos tinham cedido consideravelmente de modo a não embaraçal os.

O coronel Magno conservava as pupillas dilatadas e o abatimento.

Diante do que observei juntamente com o Dr. Rodolpho Galvão chego ás seguintes conclusões :

1.º Os phenomenos anormaes manifestados nos nove doentes que examinei, tiveram por origem a ingestão da fritada de caranguejos.

1.º porque a excepção de uma pessoa, todas as outras que comeram da fritada adoeceram.

2.º porque todos que deixaram de servir-se da fritada nada tiveram.

3.º porque D. Rita, que comeu sómente fritada, teve os mesmos symptomas dos outros doentes.

2.º Que os symptomas observados em todos os doentes constituiam o quadro symptomatico do envenenamento pela belladona e não de envenenamento por substancias alimentares.

1.º porque os symptomas de envenenamento pela belladona foram bem patentes em todos os doentes.

2.º porque estes symptomas não foram absolutamente acompanhados de perturbações de digestão, vomitos, diarrhéa, como sempre acontece nos envenenamentos por substancias alimentares.

3.º porque os phenomenos manifestaram-se pouco tempo após o jantar e antes de estar adiantada ou completa a digestão estomacal.

4.º porque o mesmo alimento foi usado pela familia do Barão de Nazareth sem produzir alteração da saúde.

3.º Que o veneno foi provavelmente a atropina e não infusão, pó, tintura ou extracto de belladona.

1.º porque a manifestação foi prompta em todos os doentes.

2.º porque além do gosto amargo nenhum outro phenomeno foi sentido pelos doentes no momento de usarem da fritada.

3.º porque a inspecção do restante da fritada não apresentava cheiro que denotasse belladona.

Recife, 23 de Junho de 1895. (Assignado).—Dr. *Constancio Pontual*, Dr. *Rodolpho Galvão*, Dr. *João Rangel*.

Visitas—Os Srs. consules de Portugal, França e Inglaterra foram hontem, ás duas horas da tarde, comprimentar S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado e felicital-o, por ter escapado da morte, por envenenamento, na noite de 21 do corrente mez.

Officiou a S. Exc. no mesmo sentido o Sr. consul da Allemanha.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem, a 53ª sessão ordinaria sob a presi-

dencia do Exm. Sr. Dr. Fancisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Herculano Bandeira, Teixeira de Sá, Salaza. Moscoso, Albino Meira. Regueira Costa, Eduardo d'Oliveira, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho.

Foi lida, sendo approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 105 deste anno, autorisando o pagamento de vencimentos ao ex-primeiro escripturario do Thesouro, Thomé Joaquim do Rego Barros.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo um exemplar da resolução promulgada pelo Presidente da mesma Camara, como lei, sob n. 109.—A archivar.

Outro do mesmo remettendo as seis resoluções seguintes iniciada alli pelos projectos deste anno:

N. 30.—Autorisando a despender-se 25:000$ com a construcção da ponte de Atalaia, na Escada.—A' 4.ª Commissão.

N. 42.—Idem, até 25:000$000 com a reconstrucção da cadeia do Brejo.—A' 4.ª Commissão.

N. 75.—Providenciando sobre a classificação das estradas de ferro privilegiadas ou garantidas pelo Estado.—A' 4.ª Commissão.

N. 77.—Autorisando a despender-se até...... 8:000$000 com a construcção de uma cadeia no municipio de S. Bento.—A' 4.ª Commissão.

N. 85.—Concedendo o auxilio de 5:000$000 á escola de ensino secundario para senhoras, a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa-Vista.—A' 5.ª Commissão.

N. 92.—Autorisando a despender-se a quantia necessaria com a fundação de um estabelecimento para o tratamento anti-rabido, pelo systema Pasteur.—A' 3.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo uma resolução alli iniciada pelo projecto n. 96 deste anno, isentando o Collegio de S. Vicente de Paulo do imposto de industria e profissão, cao mantenha 30 orphãs desvalidas.—A' 3.ª Commissão.

Outro do Dr. Secretario da Justiça communicando que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado ficou sciente de haverem sido prorogados os trabalhos da actual sessão legislativa do Congresso por mais cinco dias.—Inteirado.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foram lidos, indo a informar, os seguintes pareceres:

N. 174, da 3.ª Commissão, adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 96 deste anno, isenção do imposto de industria e profissão ao Collegio de S. Vicente de Paulo.

N. 175, da 3.ª Commissão, idem, idem, a iniciada pelo projecto n. 105 deste anno (pagamento ao 1.º escripturario do Thesouro, Thomé Joaquim do Rego Barros).

N. 176, da 4.ª Commissão, idem, idem, a iniciada pelo projecto n. 116 deste anno (accordo com a companhia Santa Thereza.

O Sr. Barão de Nazareth requereu verbalmente que se consulte o Senado relativamente a dar-se conhecimento ao Senado Federal do envenenamento de que ultimamente ia sendo victima o Exm. Sr. Dr. Governador e varias pessoas.

Pela ordem o Sr. Albino Meira pedio que fosse o requerimento feito por escripto.

Depois de explicações do Sr. Presidente, foi approvado o requerimento verbal, sendo lido o telegramma que tem de ser enviado.

O Sr. Albino Meira justifica o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se solicitem do governo do Estado as seguintes informações:

1.º Si é exacto ter sido propinado veneno do Dr. Alexandre José Barbosa Lima em um dos dias da semana passada; 2. si ja se fez o exame chimico necessario para descobrir a natureza d'esse veneno, e em que prato foi elle encontrado; 3. si esse facto é o resultado de um crime ou do accaso.—Albino Meira».

Apoiado e submettido a discussão oraram os Srs. Barão de Nazareth e Ermirio Coutinho, que enviou á mesa este outro requerimento sendo apoiado e entrando tambem em discussão.

Requeiro adiamento da discussão até que o Senado tenha conhecimento do relatorio dos medicos que prestaram cuidados ao Sr. Governador e as pessôas de sua Exma. familia bem como ao exame chimico a que se está procedendo nos restos de alimento—25 Junho 1895—E. Coutinho.

Em seguida oraram os Srs. Antonio Pernambuco que pedio e obteve prorogação da hora por 20 minutos, e Ermirio Coutinho que pedio e obteve outra por 5, sendo retirado a pedido do Sr. Ermirio Coutinho o seu requerimento e rejeitado o do Sr. Albino Meira.

Passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se sem debate em 2. discussão, sendo o ultimo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, os seguintes pareceres:

N. 148 que adopta a resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 66 deste anno (10:000$ para a construcção de uma cadeia na Escada).

N. 164, idem a do projecto n. 111 deste anno (creação de uma Faculdade de Medicina).

N. 191, idem, do projecto n. 129 (um anno de licença a Elias Cordeiro Cintra).

Approvaram-se sem debate em 3.ª discussão os pareceres ns. 144 e 162 adoptando resoluções da Camara, iniciadas pelos projectos ns. 125 e 79 deste anno (emolumentos da Junta Commercial e disponibilidade do professor João Cordeiro Fonseca de Medeiros,) indo á 5.ª Commissão para os redigir.

Adiou-se por 48 horas a requerimento do Sr. Barão de Nazareth a 3.ª discussão do parecer n. 142, que adopta a resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 25 deste anno (Monte-Pio.)

Em 3.ª discussão foi approvado o projecto do Senado n. 29 deste anno (extincção da responsabilidade dos fiadores do finado thesoureiro Irineu Coelho da Silva) e em 2.ª a emenda do de n. 24, tambem do Senado e deste anno (melhoras das aposentadorias do bacharel Caetano Maria de Faria Neves e João Cesario de Mello)

Vem á mesa sendo lidos quatro pareceres da 5.ª Commissão, sob ns. 177 á 190, indo os dous ultimos a imprimir, sendo os dous primeiros dispensados da impressão a requerimento do Sr Barão de Nazareth, e approvados sem debate.

Redigem ditos pareceres as resoluções da Camara iniciadas pelos projectos ns. 79 e 125 deste anno, votados nesta sessão, e os projectos do Senado ns. 24 e 29 deste anno, tambem na mesma votados.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente seriam as duas resolucões enviadas á sancção.

Esgotou-se á ordem do dia.

A de hoje é: 2.ª discussão do parecer n. 101 e 3.ª do de n. 171.

—

1895—PARECER N. 177

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 79 do corrente anno e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que inde a redacção seguinte:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º Fica o governador do Estado autorisado a considerar em disponibilidade o professor publico João Cordeiro Fonseca de Medeiros, a contar do dia 20 de Março de 1893, epocha em que ao municipio de Cimbres foi entregue o magisterio publico.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 25 de Junho de 1895—Regueira Costa—Barão de Nazareth.

—

1895—PARECER N. 178

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 125 deste anno e approvado em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que fique assim redigida.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º O Presidente e mais membros da Junta Commercial do Recife exercerão os seus cargos sem remuneração de especie alguma.

Paragrapho unico. Os emolumentos, actualmente por elles percebidos, serão distribuidos em quotas iguaes pelos empregados da Secretaria da mesma Junta, inclusive o Secretario, sem prejuizo dos que percebe pela legislação vigente.

Art. 2.º Nas aposentadorias aos referidos empregados serão computados esses emolumentos, de conformidade com o estabelecido na lei n. 486 de 17 de Março de 1860 mantida pela de n. 1.108 de 29 de Março de 1873.

Art. 9.º Fica o governador do Estado autorisado a expedir o novo Regulamento para a Junta Commercial e a rever a tabella dos emolumentos em vigor, podendo elevar até o duplo as taxas respectivas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala dos Commissões do Senado, 25 de Junho de 1895.—*Regueira Costa—Barão de Nazareth.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora regimental, a 69ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Gaspar Peres, Pereira Tejo, Apollinario Maranhão, Araujo Lima, José Marcelino, Motta Silveira, Julio Antero, Gonçalves da Rocha, Godofredo Moscoso, Pereira da Silva, Joaquim Guimarães, Leopoldo Lins, Estacio Coimbra, Celso de Souza, Bianor de Medeiros e Antonio Vicente.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente:

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Dr. 1º Secretario do Senado communicando que fora ali approvada, com uma emenda a resolução iniciada nesta Camara pelo projecto n. 60 do corrente anno.—A 3ª Commissão.

Outro do mesmo Sr. Secretario communicando do que foi approvada a resolução iniciada n'esta Camara pelo projecto n. 162 deste anno, o qual proroga a actual sessão do Congresso Legislativo deste Estado.—Inteirada.

Outro do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, remettendo informações sobre a petição da professora em disponibilidade Clara Olympia de Luna Freire.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo Dr. Secretario transmittindo informações sobre a petição de João Pereira Borges.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo Dr. Secretario ministrando informações as petições das professoras Maria Magdalena da Natividade e Maria Clara de Mello Figueira.—A' quem fez a requisição.

Petição de Isabel Gomes de Almeida e Silva e suas irmãs requerendo dispensa de impostos que estão a dever a Companhia Recife Drainage, correndo executivo pela fazenda do Estado.—A' 8ª commissão.

Petição de João Prescilliano da Costa, requerendo um auxilio de 250:000$ para montagem de uma fabrica de papel neste Estado.—A' 8ª commissão.

Petição da professora em disponibilidade Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, requerendo o pagamento de gratificação na importancia de 1:037$770.—A' 8ª commissão.

Foi lido indo a imprimir um parecer da 1ª commissão sob n. 202, redigindo o projecto n. 138 deste anno.

Foram lidos e dispensados de impressão os seguintes pareceres:

N. 263 da 8ª commissão, concluindo que a emenda feita no Senado ao projecto n. 121 de iniciativa desta Camara, deve ser adoptada tal como se acha redigida.

N. 264 da 10ª commissão dando redacção ao projecto n. 96 de iniciativa desta Camara.

N. 265 da 3ª commissão, concluindo que as emendas feitas e approvadas no Senado ao projecto n. 131 devem ser adoptadas.

O Sr. Presidente de accordo com o disposto no art. 32 da Constituição Estadoal, promulgou como lei, sob n. 109 a resolução do Congresso Legislativo que approva todos os actos praticados pelo governador do Estado durante e por effeito do conflicto em que com elle esteve o Congresso Legislativo no biennio passado.

Na hora do expediente o Sr. Estacio Coimbra justificou e enviou a mesa o seguinte requerimento:

« Requeremos que se lance na acta da sessão de hoje um voto de pezar pelo covarde envenenamento de que foram victimas o Dr. Alexandre José Barbosa Lima, governador do Estado, Sua Exma. familia e o Dr. Julio de Mello, secretario dos Negocios da Justiça, e se nomeie uma commissão que signifique ao emerito chefe do poder executivo, e bem assim o seu digno secretario da justiça, a indignação profunda que a Camara causou tão execrando attentado que o Estado de Pernambuco condemna.

Sala das sessões da Camara dos Deputados, 22 de Junho de 1895. — Estacio Coimbra, Joaquim Guimarães, Affonso de Barros, Celso de Souza, Leopoldo Lins, Elpidio Figueiredo, Araujo Lima, Godofredo Moscoso, Gonçalves da Rocha, Pereira da Silva, Pereira Tejo, D. Motta Silveira e Bianor de Medeiros ».

Apoiado e submettido a discussão, oraram os Srs. Apollinario Maranhão, duas vezes, sendo uma para uma explicação pessoal, Elpidio Figueiredo e Antonio Vicente.

Oraram ainda os Srs. Leopoldo Lins, depois de ter requerido e obtido prorogação da hora do expediente por 15 minutos. Bianor de Medeiros, e Joaquim Guimarães que tambem requereu e obteve prorogação da hora por mais 15 minutos.

Encerrada a discussão e procedendo se a votação nominal a requerimento do Sr. Bianor de Medeiros, foi o requerimento approvado unanimemente.

O Sr. Presidente designou para a Commissão de que cogita o mesmo requerimento os Srs. Estacio Coimbra, Elpidio Figueiredo e Gonçalves da Rocha.

Passou-se á ordem do dia:

Foi approvado em discussão unica o substitutivo apresentado no Senado ao projecto n. 45 de 1892, iniciado nesta Camara.

Foi igualmente approvada em discussão unica a emenda feita e approvada no Senado ao projecto n. 12 iniciado n'esta Camara.

Submettidas a 2.ª discussão as emendas apresentadas na 3.ª do projecto n. 157 foram approvadas sendo remettidas com o mesmo projecto a 10ª Commissão.

Foi approvado em 3.ª discussão o projecto n. 16 de iniciativa do Senado e remettido a 10ª Commissão.

Foi approvado em 2.ª discussão o projecto n. 21 do Senado sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo.

Tendo de ser submettido a 2.ª discussão o projecto n. 167 o Sr. Pereira Tejo requer inversão da ordem dia, para que fossem submettidos á discussão os pareceres de Commissões, sendo attendido pela Casa.

Foram submettidos á discussão os seguintes pareceres:

Da 10.º Commissão os de ns. 255, 256 e 264 redigindo os projectos ns. 13 do Senado, 59 e 96.

Da 3.ª Commissão o de n. 265, concluindo que devem ser adoptadas as emendas que foram offerecidas no Senado ao projecto n. 131.

Submettido a 2.ª discussão o projecto n. 167, orou o Sr. Estacio Coimbra que enviou a mesa emendas as quaes foram approvadas, bem como o projecto, sendo dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Elpidio de Figueiredo.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 10 do Senado, orou o Sr. Elpidio Figueiredo que enviou á mesa uma emenda.

Encerrada a discussão ficou adiada a votação porque fazendo-se a chamada verificou-se não haver numero legal.

Foram submettidos a 2.ª discussão, que ficou encerrada, os projectos ns. 155, 160 e 161.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia.

3.ª discussão do projecto n. 21 do Senado, e do projecto de n. 167 desta Camara, discussão e votação dos pareceres de Commissões.

Autoridades policiaes—O Sr. Dr. secretario da Justiça nomeou, em 20 do corrente, sob proposta do Sr. questor policial interino, os os cidadãos Augusto Affonso Ferreira, Alfredo Affonso Ferreira e José Pedro da Silva Vieira, para exercerem os cargos de subdelegado, 1.º e 2.º supplentes do districto de Muruns do municipio de Palmares, sendo exonerados os actuaes.

Outrosim, por acto da mesma data foi nomeado para exercer o cargo que se acha vago de 3.º supplente do mesmo subdelegado o cidadão Pedro Affonso Ferreira.

Telegrammas officiaes—Pão d'Alho, 20 de Junho de 1895.

Dr. Governador Estado.—Recife.

Congratulamo-nos com V. Exc. pelo 4.º anniversario promulgação Constituição politica deste Estado, solemnisado em 17 corrente mez.

Saudação.

Manoel Barbosa Camello,
delegado de policia.
Solero Marques de Araujo Pinheiro,
prefeito em exercicio.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Parabens por terem cobardes inimigos errado golpe tentando envenenamento. Felicito familia victima tambem attentado.

Capitão Ponciano.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Acceitae felicitações por não terdes sido victima infame pretenção dos cobardes adversarios. Felizmente erraram golpe. Viva Governador Pernambuco.

José Lins de Barros.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Parabens e a vossa familia por não terem sido victimas frustrados planos miseraveis inimigos. Viva Governador Pernambuco.

Manoel Barros Wanderley.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Dignai-vos acceitar parabens por terem sido frustados planos adversarios, contra vossa pessoa. Parabens a Pernambuco.

João Miranda.

—

Barreiros, 23 do Junho de 1895.
Exm. Dr. Governador.—Recife.

Saudando-vos e vossa familia dou parabens por não terem sido victimas, sinistros, planos miseraveis, cobardes assassinos. Indignação geral. Conte-se minha solidariedade qualquer emergencia. Estareis sempre acima vis infames adversarios, não só devido vosso caracter como tambem por serdes salvação povo Pernambuco ameaçado bandidos que infelizmente habitam entre nós. Parabens a Parnambuco. Viva o Governador.

Francisco Marinho,
delegado.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Felicito por terem inimigos errado golpe tentando envenenamento. Parabens familia victimas tambem attentado.

Manoel José Bispo Silva.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Felicito por terem inimigos errado golpe tentando vosso envenenamento. Parabens familia victima tambem attentado.

Francisco Antonio Lopes.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Desta vez cobardes inimigos não gosaram miseravel intento.

Saudo-vos, e a Exma. familia pela vossa existencia.

Francisco Miranda

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Felicito por terem inimigos errado golpe tentando envenenamento. Parabens familia victima tambem attentado.

Rosas & C.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Felicito por terem inimigos errado golpe tentando envenenamento. Parabens familia victima tambem attentado.

Augusto Filho.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Felicito-vos por terem cobardes inimigos errado infame golpe tentando vosso envenenamento.

Dou parabens vossa familia victima tambem semelhante attentado.

Deus proteje sempre causas justas.

Lino José dos Santos.

—

Alagôa de Baixo, 23 de Junho de 1895.
Cidadão Governador.—Recife.

Esperamos ser atacados familia Pereira pesso providencias; esperamos ataque, roubo morte; prefeito pedio providencia, exijo brevidade, responda.

Ingazeira, 8 horas da noite, 31 Junho 95.

Presidente Conselho, Luiz Antonio Chaves Campos.

—

Gravatá, 23 de Junho de 1895.
Ao illustre cidadão Governador.—Recife.

Acabo saber leitura jornaes nefando attentado envenenamento vossa pessôa e charissima familia e amigos.

Cheio de immenso jubilo abraço-vos por não ter felizmente surtido effeito esso crime naturalmente filho de inimigos perversos e bandidos vulgares.

Tenente Arthur de Oliveira,
delegado de policia.

—

Barreiros, 23 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Felicito, por terem inimigos errado golpe tentando envenenamento. Parabens familia victima attentado.

Leitão Figueira.

—

Iguarassú, 23 de Junho de 1875.
A' Exm. Governador Dr. Barbosa Lima.—Recife.

Felicitamos V. Exc. sua Exma. familia e distincto Dr. Julio Mello por terem escapado do envenenamento tentado por alguns perversos! Saúdo-vos.

João Francisco Amaral.

—

Una, 23 de Junho de 1895.
Antonio Bertoldo Galvão ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Sensibilisado profundamente tentativa envenenamento pessôa V. Exc. outros amigos, faço votos completo restabelecimento pondo disposição meus serviços e de meus amigos.

—

Una, 23 de Junho de 1895.
Manoel Alves ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Dou os parabens V. Exc. sua Exma. familia e amigos por ja estarem livres de uma desgraça que podia enlutar Pernambuco.

—

Barreiros, 14 de Junho de 1895.
Exm. Governador.—Recife.

Eu vos felicito e a Exma. familia pelo contentamento glorioso de vossa merecida salvação envenenamento perigoso inimigo.

Francisco Correia Santos.

—

Gravatá, 24 de Junho de 1895.
Ao Dr. Governador.—Recife.

Envio vos sinceras felicitações por não ter tido effeito nefando attentado contra vossa pessôa, familia e amigos.

Joaquim Porfirio de Almeida,
sub prefeito.

Cavalleiros da Cruz— Foi muito concorrida a festa dos Cavalleiros da Cruz em seu templo maçonico.

A ceremonia do baptismo esteve imponente. Mais de duzentas senhoras achavam-se no referido templo, onde verificou se uma excellente matinée concertante dirigida pelo maestro Antonio Rayol e na qual tomaram parte Mademoiselles Josephina Nogueira e Rina Cerutti, Madames Carolina Bernabei e M. Segalla, Drs. Herculano Ramos, L. Ephigenio, J. Tavares, Abdon d'Aquino e diversos professores de orchestra.

Das peças do concerto que foram executadas a capricho e que agradaram bastante, destacaram-se os duettos do «Guarany» e «Cavallaria «Rusticana» cantados por Madames Bernabei e Cerutti com o tenor Rayol.

O «Hymno dos Lewtons» executado pela orchestra foi um successo, e esse hymno é uma producção do maestro Rayol.

Terminou a festa ás 4 horas, servindo-se ás 5 um magnifico copo d'agua onde o Sr. Nunes Coimbra, veneravel da Loja, ergueu o brinde de honra a imprensa pernambucana, o qual foi agradecido pelo Dr. Oswaldo Machado.

Os Srs. Nunes Coimbra e maestro Rayol devem estar satisfeitos e orgulhosos, o primeiro pela magnifica festa que dirigia e que pela primeira vez fez-se em Pernambuco, e o segundo pela excellente execução do programma que organisou.

Diploma honorifico— O Sr. Maestro Antonio Rayol, já tão conhecido do nosso publico, que faz justiça ao seu talento, acaba de receber de Milão um diploma de agradecimento da commissão organisadora da grandiosa festa, que no real theatro «Scala» d'aquella capital, fez-se em honra a Rossini e na qual o nosso patricio tomou parte.

Essa festa foi dirigida pelo eminente Maestro G. Verdi.

O diploma, que é para o festejado Maestro mais um titulo para sua recommendação artistica, vem assignado pelas maiores celebridades da Italia, taes como o Maestro Mascharoni, director da orchestra do «Scala», Giuglio Riccordi, Giuseppe, Bellini, P. Cambiazi, D'Ormeville, G. B. Nappi e outros tantos talentos da patria da musica.

Esse documento valiosissimo para o primeiro tenor brazileiro nos foi mostrado. Está nitidamente impresso, trazendo os retratos de Verdi e Rossini.

Felicitamos ao illustre artista por mais este triumpho que soube merecer.

Deodato Pinto dos Santos—Eis a integra do accordão do Supremo Tribunal Federal julgando improcedente o processo instaurado contra este senhor:

« N. 21.—Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso crime, em que é recorrente, Deodato Pinto dos Santos, na qualidade de administrador interino dos Correios do Estado de Pernambuco e recorrido a justiça, dão provimento ao mesmo recurso para, reformando a pronuncia a fl. 44, julgar improcedente a denuncia, «de accordo com os pareceres do representante do ministerio publico» e do procurador geral da União, porquanto o facto de ter continuado o recorrente, no exercicio d'aquelle cargo, depois da publicação do regulamento approvado por decreto n. 1692 de 10 de Abril de 1894 não constitue o crime definido no art. 224 do Codigo Penal, como a considerou a pronuncia, visto que o recorrente não se arrogou exercicio, seu direito, de emprego ou funcção publica, e sim por força de seu cargo de contador daquella repartição assumio as funcções de administrador interino, quando foi demittido o funccionario effectivo e sim de accordo com o regulamento, então em vigor.

O facto denunciado sujeitou o recorrente a sancção penal do art. 227 do mesmo Codigo. se dos autos não constasse que continuou no exercicio, que antes havia legalmente assumido, na convicção de que o podia fazer, não obstante as disposições do citado regulamento de 1894, para que, depois de sua publicação, continuou a corresponder-se officialmente com o administrador geral dos Correios, seu superior legitimo, consultando-o até e recebendo resposta sobre assumpto de substituição de empregado da repartição, sem que do dito seu superior houvesse o mais leve reparo acerca desse seu exercicio, que não era pelo mesmo ignorado, como consta a fl. 26 v. e fl. 28.

Esta circumstancia deixa bem ver que a recommendação contida no officio n. 10 para que observasse o recorrente fielmente o novo citado regulamento, na parte relativa a substituição de empregados, a elle se não referia, visto que depois dessa recommendação, ainda continuou a corresponder-se com aquelle superior em quem se não podia suppor ignorancia do art. 502 do citado regulamento e que assim consentio e «implicitamente» autorisou a continuação do exercicio do recorrente naquelle cargo até que a 30 de Agosto lhe ordenou passasse a outrem as respectivas funcções, telegramma a fl. 12, a que foi promptamente cumprido.

E' pois patente dos autos a «boa fé e isenção de intuito criminoso» da parte do recorrente, no facto denunciado.

Custas na forma da lei.

Superior Tribunal Federal aos 11 de Maio de 1895. Aquino e Castro, presidente, indabyba de Mattos. Piza e Almeida, Pereira Franco, H. do E Santo, vencido, votou para que fosse responsabilisado ponido nas penas do art. 227 do Codigo Criminal U. do Amaral, vencido com o Sr. Herminio do Espirito Santo, José Hygino, Bernardino Ferreira. Lucio de Mendonça vencido. Reformava a sentença para pronunciar o denunciado no crime do art. 227 do Codigo Penal.

(Não houve voto algum confirmando a integralmente a sentença de pronuncias.

Parecer do procurador geral da União:

Parecem-me fundamentadas as razões do recorrente Deodato Pinto dos Santos a fl. 52, para o fim de reformar-se o despacho de pronuncia a fl. 44 e julgar-se improcedente a denuncia a fl. 2, como pedio a fl. 43 v o procurador da Republica na secção de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1895.—Souza Martins.

Publicações— Recebemos:

Por offerecimento do Sr. Leopoldo S da Silveira, da «Agencia Litteraria», o n. 19 do anno 39º da «Illustração Hespanhola» que vem verdadeiramente esplendida, como de costume.

Entre as gravuras destacamos o quadro «Entre rosas», deliciosamente natural e poetico.

— «Resposta» a uma carta da mocidade academica da Faculdade de Direito do Recife pelo Dr. J. J. Seabra.

— Fasciculo n. 7 do repertorio de relatorios de patentes de invenção concedidas pelo governo.

— O n. 24 do «Correio Mercantil», que traz a sua escolhida parte litteraria.

— «A caridade christã e as obras salezianas», conferencia realisada pelo illustre e virtuoso padre Lourenço M. Giordani, em favor das referidas obras.

Essa conferencia é um attestado do talento e bons sentimentos do Revd. Giordani.

A impressão foi esplendidamente feita em S. Paulo.

A Historia e a Legenda— Recebemos um exemplar d'esse bello trabalho devido á penna do Sr. Conselheiro J. M. Pereira da Silva e editado pelos Srs. Quaresma & C. da Livraria do Povo da Capital Federal.

E' este um trabalho digno de acurada leitura, como todos os que sahem da penna do illustre homem de lettras, o antigo politico que, segundo a sua propria phrase, procurou no santuario das musas, occupação para o seu espirito e consolo para a alma.

A «Historia e a Legenda» abrange um bello volume de 300 paginas.

Agradecidos pelo offerecimento de um exemplar.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem compareceram 21 jurados.

Foram multados em 5$ os jurados que deixaram de comparecer, e sorteados mais os seguintes jurados supplentes:

Freguezia do Recife
Arthur Adolpho da Silva Schiappe.
Paulo Annes Jacome.
Bellarmino Lourenço da Silva.

Freguezia de Santo Antonio
Damião Marques da Silva Costa.
Ernesto Damião dos Santos.
Claudino Lins Cavalcante.

Freguezia de São José
Vicente Nery Magalhães.

Freguezia da Boa Vista
João Alves de Carvalho.
Dr. Julio B. Freire Mariz.
Francisco Eustaquio Rodrigues.

Freguezia de Afogados
Joaquim Speridiani Zioccowick.
Bellarmino Gonçalves de Oliveira.

Freguezia do Poço
Ramiro Firmino de Azevedo.

Freguezia da Varzea
Dr. Cassiano Amaro Lopes.
Sabino de Paula Baptista.

Hoje deve ser installada a sessão e submettido a julgamento o réo João Victor dos Santos.

Sociedade Gonçalves Dias — Funccionou no domingo ultimo essa corporação sob a presidencia do alferes Dr. Luiz Gomes.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. Araujo Costa, fallando sobre Direito civil das causas; Honorio Carrilho, dissertando sobre Anthropomorphismo e recitando a poesia Morte d'alma; Luiz Gomes, discursando sobre Direito criminal militar.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

Silva Oliveira—O «Jornal de Noticias» da Bahia» deu a seguinte local em sua edição de 15 do corrente:

« Parte da colonia pernambucana composta dos academicos de medicina e diversos academicos da mesma escola, amigos e collegas, admiradores do talento do distincto litterato pernambucano e academico Silva Oliveira, offerecem-lhe amanhã, um jantar como manifestação de grande sympathia que lhe consagra a mocidade ».

Larapios—Na madrugada de ante hontem por volta de uma hora os ladrões penetraram no 1º andar do predio n. 69 onde reside D. Praxedes Dutra, e collocados em um quarto da sala de jantar arrombaram um bahú d'onde levaram a quantia de dous contos de réis mais ou menos evadindo-se em seguida.

Espancamento — Ante-hontem as 11 horas da noite, pouco mais ou menos, um individuo, empregado no armazem de xarque do Sr. Antonio Soares de Oliveira, munido de cacete, e ao que consta de uma faca, espancou horrivelmente a um pobre moço inerme, que alli se achava.

O offendido está bastante maltratado.

Proclamas de casamento — Foram lidos na matriz da Boa-Vista, no domingo 23 do corrente, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação

José Joaquim de Vasconcellos, com Julia Correia de Araujo.

Dinamerico Augusto de Sá, com Umbelina Adelia de Brito Franco.

João Baptista Miranda Mello, com Maria Catharina das Chagas.

Segunda denunciação

Arthur Flavio da Silva, com Thereza Apolonia Leite Pinheiro.

Joaquim Machado da Silva, com Maria Lourenço do Espirito Santo.

Martiniano Emiliano da Costa Ramos, com Antonia Leopoldina Pessoa de Vasconcellos.

Francisca Rodrigues de Freitas, com Luiza Baptista de Paula.

Terceira denunciação

Manoel Nunes da Costa, com Leonida Julia Ferreira.

— Foram lidos na mesma matriz, no dia 24 do corrente, os seguintes:

Segunda denunciação

José Joaquim de Vasconcellos, com Julia Correia de Araujo.

Dinamerico Augusto de Sá, com Umbelina Adelia de Brito Franco.

João Baptista de Miranda Mello, com Maria Catharina das Chagas.

Terceira denunciação

Arthur Flavio da Silva, com Thereza Apolonia Leite Pinheiro.

Joaquim Machado da Silva, com Maria Lourença do Espirito Santo.

Martiniano Emiliano da Costa Ramos, com Antonia Leopoldina Pessoa de Vasconcellos.

Francisco R. de Freitas, com Luiz Baptista de Paula.

Casamento civil - O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Miguel Thomáz dos Santos, com D. Maria Francisca de Lima, solteiros, naturaes deste Estado, e résidentes em Santo Antonio.

1.ª Publicação

Manoel Gonçalves Moreira. solteiro, natural de Portugal, com D. Umbelina dos Santos Moreira, viuva, natural deste Estado residentes na freguezia de S. José.

João Nogueira de Queiroz, natural deste Estado com D. Francisca de Souza Lemos, natural do Estado da Parahyba, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 24 de Junho de 1895:

Existiam	485
Entraram	8
Sahiram	1
Existem	492
A saber:	
Nacionaes	456
Mulheres	10
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	492
Arraçoados	441
Bons	411
Doentes	23
Loucos	5
Loucas	2
Total	441

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Bellarmino Henrique da Silva.
João Henrique da Silva.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 24 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,0	761,27	19,35	87
9 »	26,4	761,75	20,00	80
12 »	28,0	760,04	21,20	75
3 t.	27,2	759,18	21,31	80
6 »	26,5	759,33	20,64	80

Temperatura minima 23,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 30,º00 Ennegrecido 60,º8—Prateado 41,º2

Evaporação em 24 horas ao sol 3,m6 á sombra 2,m3.

Chuva Nulla.

Direcção do vento: SE de meia noute até 8 h 46 da manhã, SSW com interrupções de SW e S até 11m40; SSE e alternados até 9 h. 02 da tarde; SW até meia noute.

2 hora de calma pela madrugada.

Velocidade média do vento 1,m82 por segundo.

Nebulosidade média 0,70

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	24 de Junho	6 h. 00 m. da m.	2,m35
P. »	» de »	3 h. 35 m. da t.	3,52

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bonnet—Manual do capitalista, ou contas feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol. enc.

Teixeira Bastos—Poetas brazileiros, Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophilo Dias, Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols, enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Uflacker—Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc,

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol. enc.

Autran—Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol, enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.

T. de Freitas—Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos—Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.

Mafra—Formulario, 1 vol. enc,

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas a beira-mar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doido 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo—Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura perfil da mulher, tradução de J. S. 1 vol. broc.

Doceiro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.

Austett—Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol broc.

José de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.

A. de Azevedo - Obras completas, 3 vols. enc.

Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol, enc.

Debay—Physiologia do amor. 1 vol. enc.

Burgain—Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.

Waldez - Diccionarios inglez-portuguez e portuguez-glez, 2 vols. enc.

José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.

Romances de Macedo.

Romances de P. do Kock.

Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE JUNHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substituto Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime:

De S. Bento—Recorrente o juizo, recorrido José Cordeiro da Silva. Relator o juiz Galvão. Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel:

De Jaboatão—Aggravante Dr. Sphronio Portella e sua mulher, aggravado o tenente-coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Não se tomou conhecimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

Aggravo de petição:

De Jaboatão—Aggravantes o tenente-coronel Numeriano Barbosa da Silva e Dr. Sophronio E. da Paz Portella, aggravado o juizo. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Galvão.—Deu-se provimento ao primeiro dos aggravos.

Appellações crimes:

De Bezerros—Appellante Antonio Rodrigues Mariz, appellada a justiça. Relator o juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Caruaru—Appellante José Luiz de Moura, appellada a justiça. Relator o juiz Caldas Barreto.—Annullou-se o julgamento da culpa, em diante.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Caldas Barreto:

Appellação civel:

Appellante Praxedes da Silva Gusmão, appellado o tenente-coronel Manoel Carneiro Leão.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos;

Appellação civel:

De Olinda—Appellante D. Isabel de Azevedo Bandeira, appellados José Joaquim Cecilio dos Santos e sua mulher.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

SPORT

Prado Pernambucano

Na raia do Hippodromo do Campo Grande effectuou no domingo ultimo o Prado Pernambucano a sua 16ª corrida,

Tudo correu com ordem, e apezar de limitada a concurrencia, houve animação que elevou as apostas á 4.218 poules emittidas e fez chegar o resultado a 21:090$000.

Somente realisaram se seis pareos; os 7º e 8º deixaram de correr, e dos que foram effectuados, o resultado das carreiras foi o seguinte:

1º pareo— 850 metros. Premio 250:000$.

Vencedor Cajá forado em 63", jockey Luiz de França. 54 kilos, dando a poule em 1º 29$300 e em 2º 11$500.

Nilo em 2º 10$100.

2º pareo—1.100 metros. Premio 300$000.

Vencedor Hirondelle em 81", jockey Luiz de França, 52 kilos, dando a poule em 1º 69$100 e em 2º 18$400.

Plutão em 2º 11$400.

3º pareo— 1.500 metros Premio 500$000.

Vencedor Ida em 115", jockey Manoel Martins, 50 kilos, dando a poule em 1º 17$200 e em 2º 11$000.

Malaio em 2º 21$900.

4º pareo— 1.250 metros. Premio 300$000.

Vencedor Cingo em 94", jockey Luiz de França, 52 kilos, dando a poule em 1º 20$200 e em 2º 8$400.

Baralho em 2: 7$800.

5º pareo— 1.100 metros. Premio 250$000.

Vencedores por empate Maestro e Sans souci em 74", jockeys A. de França e Keller, dando as poules em 1º de Maestro 7$000, e de Sans souci 15$000

Maestro em 2º 7$800 e Sans souci 16$900.

6º pareo— 1.609 metros. Premio 500$000.

Vencedor Ida em 124", jockey Manoel Martins, 43 kilos, dando a poule em 1º 10$700 e em 2º 7$500.

Plutão em 2º 10$500.

—

Eis o resultado da inscripção da 9.ª corrida a realisar-se no dia 30 de Junho.

1.º Pareo—1609 metros—Ida Malor, Feniano, Triumpho e Camors.

2.º pareo—1800 metros—Ida, Maurity, Beija Flor, Malaio, Fumaça 2.º, Conquistador e Furioso.

3.º pareo—1.200 metros—Sans-Souci, Maurity, Garimpeiro, Malaio, Mascotte e Dublin.

4.º pareo—1.000 metros—Berlim, Garimpeiro, Piano, Bathoury, Baralho e Ibo.

5.º pareo—800 metros—Indio, Nilo, Pleade, Fausto, Milady, Ideal e Pirata.

6.º pareo—800 metros—Pensamento, Gatuno, Prince Milady e Florato.

Não se tendo realisado os pareos Mefistofele, Africana e Gioconda chamar-se-hão outros cuja inscripção encerra-se-ha hoje ao meio dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Assassinos !

Sabem todos que os perversos e miseraveis inimigos do honrado Dr. Governador do Estado fizeram declaração solemne e cathegorica nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal, que a morte do inditoso Dr. José Maria, facto imprevisto e todo resultante de uma luta eleitoral, bavia de ser vingada « pelos seus amigos. »

Não e a á justiça publica, que áquelles facciuoras confiavam a punição dos que fossem encontrados em culpa naquelle triste acontecimento; a vingança particular, «a dos amigos,» constituia para elles um « direito. »

A mesma theoria posta em acção, em tempos remotos, quando o benemerito Conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira teve a vida ameaçada !...

Aquella « intimação » feita ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima, pelos assassinos de todos os tempos, pelos sanguinarios e anarchicos de todas as épocas, passou desapercebida á S. Exc., que suppoz tratar-se de um arreganho quixotesco, de uma pilheria de máo gosto; repugnando-lhe sempre acreditar, por demasiada bôa fé, que elle, que nenhuma parte directa ou indirecta tivera naquelle doloroso facto e que se impressionára, sobremodo, com elle, provocando-lhe palavras de pezar e de consternação, pudesse ser condemnado á morte !

E quando alguem mais conhecedor do nosso « meio » politico, lembrava-lhe a conveniencia de acautelar-se, de tomar medidas preventivas contra as «conspirações,» elle respondia sempre com o riso nos labios e, parodiando um dito celebre, que o metal da faca, que o havia de matar, estava ainda, por fundir.

Poderiamos citar neste momento muitos factos comprabotorios da nenhuma importancia, que S. Exc. ligava ás ameaças, que lhe eram feitas, já na imprensa, em palavras «inteiras» em «meias» palavras, já em cartas anonymas; mas deixaremos de fazel-o, porque tornariamos este nosso artigo muito extenso e o nosso objectivo é outro.

A verdade é que S. Exc. nunca se deixou prender entre as quatro paredes do Palacio do Governo, e era visto constantemente, á qualquer hora da noute, transitando, sem apparato official e a pé, pelas ruas desta cidade.

Não podia mesmo S. Exc. comprehender, que houvesse um homem, fosse elle grande ou pequeno, rico ou pobre, que se atrevesse á attentar contra sua existencia !

Que a politica tinha exigencias «muito fataes» bem o sabia o illustre Dr. Governador do Estado; mas que ellas fossem até ao assassinato frio, cynico, barbaro e premeditado, era o que elle não podia comprehender; foi hypothese, que elle nunca soube prevenir.

Entretanto, o perspicaz e fino observador não tinha o direito de fazer-se estranho aos ultimos successos politicos do nosso Estado, e delles devia, por uma logica segura e perfeita, tirar consequencias de alto valor moral...

« Nunca louvaremos o capitão, que diga: Não cuidei !

O crime ser a infallivelmente a ultima alma, de que lançarião mão os adversarios de S. Exc. para arrancal-o de sua alta posição official.

Esgotado os meios conciliatorios no « juizo de paz, » recurso que não vingou, não porque S. Exc. se mostrasse desarrazoado, mas por força de imposições tolas e infantis do « devedor, » começaram os artificios fraudulentos, as tristes provas de uma rabulice suja e de máo cheiro.

Foi a suspensão o primeiro recurso empregado para obrigar S. Exc. á abandonar o poder.

Quizerão « condemnal-o, » sem forma nem figura do juizo, na louca supposição de que S. Exc, se deixasse apavorar, ante aquella terrivel sentença, e passasse o exercicio ao seu substituto legal para nunca mais voltar a elle...

Veio depois o « supremo » abrigo das deposições, tantas vezes tentadas sem proveito pela attitude energica, altiva e correcta de S. Exc. — ora rindo-se dos « mandados de prisão do official Serra Martins, ora apreciando das varandas de Palacio as manobras de outro official, que procurava mostrar-lhe de frente, os canhões da fortaleza do Brum..

Mais tarde, e já nestes derradeiros dias, como « penultima » taboa de salvação, vimos todos a gritaria infernal pala aurora do dia 17 do corrente mez, « aurora, » que bem poucos comprehendião e que obrigou S. Exc. á prevenir se contra algum perigo imminente.

Provocada a imprensa opposicionista, para explicar o seu pensamento « tenebroso e lugubre, » houve alguem que se lembrasse de dizer, que não se tratava de « deposição, » nem de bernarda » e que não convinha escarnecer do fraco, nem zombar da desgraça; mas de « alguma outra » cousa, que forçosamente, havia de fazer voar S. Exc. pelos ares...

E para justificar esse plano hediondo e sinistro, appareceu no Congresso Nacional a indicação tão « rachitica e mirrada, » como o cerebro de seu autor, para que o poder federal, contra a expressa e terminante disposição do Artigo 6.º da Constituição da Republica Brazileira, interviesse nos negocios deste Estado.

Fingiram ignorar, que o caso de 17 de Junho, como elles intendião, estava previsto no nosso Codigo Penal; e que o « remedio » tinhamos nós, mesmo em casa, na pessoa juridica do Superior Tribunal de Justiça..

Era um meio de desviar a attenção do publico, para o que estava miseravelmente planejado, lá onde o crime sempre foi elevado á altura de um principio, capaz de resolver todas as questões politico sociaes...

A eliminação pela morte era, não havia para onde fugir, o epilogo do terrivel drama, posto em scena pelos adversarios do Sr. Dr. Barbosa Lima !

Meio triste, diriam uns; meio indigno diriam outros: meio feliz diria o resto, a meio duzia de covardes do *óco do mundo*; porém era o unico meio restante, por terem sido esgotados todos os outros !...

Mas a difficuldade estava em ferir o *alvo*, somente o *alvo*.... Acreditamos que esta objecção teria sido levantada, porém não discutida, por algum mais *misericordioso*....

Na fertilissima imaginação das bestas féras, dos monstros de iniquidade, não acudio um meio de tirar o *annel* sem cortar o *dedo* ...

Pois que sigam para o Cemiterio Publico, em ricos ataúdes, todos os membros da familia, isto é o Chefe, a Esposa, a Filha, as Cunhadas, os outros todos, inclusive o *grande* responsavel Coronel Raymundo Magno, diriam elles, já prelibando o gozo satanico de uma mutação rapida, completa, venturosa, nos negocios politicos do Estado !!...

Como seria bello e edificante, pensavam os assassinos, vêr aquelle desfilar de carros funebres, em doce harmonia com os dobres festivos das igrejas, levando á derradeira morada os cadaveres de uma *raça maldita* !!...

Em primeiro logar, o carro funebre do Sr. Dr. Barbosa Lima; logo após o de sua Virtuosissima Consorte, levando á seu lado o travêsso anjinho, sagrada particula de seu coração; em seguida aos dous, um terceiro, um quarto e mais ou ros; todos elles offerecendo ao mundo inteiro a prova real, inconcussa, legitima de que a vingança particular, A DOS AMIGOS, é um direito; e, portanto, a prova do nosso *grande* adiantamento moral !!..

Oh ! mas a Providencia Divina, que protege e innocencia, não permittio que vingasse a negra infamia, isto é, que a noute de 21 do corrente mez fosse a mais infeliz da historia deste grande Estado ! .....

Cornelio.

Salpicos

Os hydrophobos d'*A Provincia* continuam cynicamente mentindo para a capital Federal, em telegrammas que transmittem ao seu digno patrão, o *Cabelleira*, que os faz publicar, na supposição de que por este meio, já tão sediço e conhecido prejudica os creditos do honrado Governador do Estado.

O celebre Zumba do Macaco (vulgo Major José Joaquim do Rego Barros) tão conhecido no *moralis.do* meio social em que vive, e do que pode dar exactas e excellentes informações o Dr. Paulo de Oliveira, nunca pensou ser tão fallado n'esta terra, e até figurar em telegramma para a Capital Federal, vendo o seu *illustre* nome em *lettra redonda*, como um martyr politico, entre os poucos que restam ao *Chefissimo*! Dizem, que o *Bico Doce* anda zangado pela preferencia que vai merecendo o seu digno companheiro de *trabalhos*.

A mentira, como bem disse Bacon, revela alma vil, espirito — pocadissimo e caracter viciado » E' um dos recursos ignobeis e abominaveis, que estão pouco em pratica os homens de *lettras ou tretas*, que andam entre nós, vendendo *aquillo* por excellente pomada !

Miseraveis e despresiveis ulcerisos que trasem as linguas conspurcadas pelo virus da ma requintada calumnia !

Já excitam compaixão !

Não os apupem deixem que elles transittem anchos de pedantismo e deslavados, pelas ruas desta formosa cidade, julgados pela opinião publica !

Não vai longe a epoca em que *A Provincia*, teceo elogios ao preclaro Governador, como não haverá quem ignore.

Presentemente pela mesma gentalha é accusado infamemente !

E' facil de comprehender a rasão, e ella está, felizmente, gravada na consciencia publica deste Estado.

Não vai longe a epoca em que liamos em jornal opposicionista, o seguinte.

« Nós, seus adversarios politicos, nós que « nada queremos da administração actual, não « podemos deixar de louvar os actos de justiça « e moralidade administrativas praticadas pelos « nossos adversarios politicos continúe o Dr « Barbosa Lima.

« Seu governo será uma epoca nova na historia da administração de Pernambuco, que « agradecido se confessará pela sua attitude « patriotica e moralisada.

« Continúe: nós não resgatearemos os elogios que merecem os adversarios dignos « como S. Exa.

« Continúe e terá os nossos insignificantes, « mas modestos applausos.»

Actualmente o Exm. Dr. Barbosa Lima, por que governa com independencia e probidade, distanciado dos salteadores e assassinos é coberto de baldões que só assentam n'aquelles que vilmente lhes atiram !!

—

O resto dos violões fizeram publicar na sua *conceituada Gazeta*, os protestos dos *illustres* Coroneis, Serra Martins, e Luiz Cintra.

Affrontam diariamente o bom senso publico !

Referem, que *alguem* ao ler taes *peças deslumbrantes de patriotismo*, assim exclamou — « Ainda vivem essas pobres e desconceituadas « creaturas! Eu já as fazia no ról dos mortos « Serra por occasião de um renhino combate « em Santa Catharina, no que portou-se como « um *bravo*! O Lulú em consequencia do ferimento que fez-lhe o Xico Torres, dando-lhe um tiro. Ouvi diser, que o Lulú depois « d'aquelle facto perdeu o pouco juiso que « tinha, e havia fallecido, sem que deixasse « muitas saúdades. Enganei-me! Antes assim, para elles, que estão agora tambem representando os seus tristes papeis na Capital « Federal, onde já devem ser tão conhecidos e « *apreciados* como entre nós — Breve teremos a « noticia de que passearam abraçados com o « José Mariano, quando já, em certa epoca, o « que mais desejavam era o seu exterminio !

« Pobres creaturas! Andam a mercê do « *Chefissimo*, o que importa diser do *Cabelleira*! Estão pagando pela lingua, e pela cabeça do *Chefissimo*; se nisto não vai alguma « dóse de *malificio*, ou *feitiço*, em que muita « gente acredita».

Na realidade, qual a importancia politica d'aquelles protestos pulhas ?

O Serra Martins, que nem é nosso conterraneo e tem o seu umbigo enterrado para o lado dos sertões do Maranhão. que influencia tem n'este Estado?! Todos sabem que elle foi designado senador pelo *chefissimo*, quando infelizmente o dirigio, e tambem todos reconhecem a força do seu *criterio, talento e illustração*, revelados em seus brilhantes discursos publicados n'*A Provincia*, e que devem existir *ad perpetuam rei memoriam* O coronel Lulú, os sabem, que elle *é notabilidade* politica, mas mudou-se para a Capital Federal por ser aqui *muito estimado*.

A *junta dos protestantes* pulhas foi sem duvida lembrada pelo *chefe de pulha*.

E' a mesma desmoralisada *Gazeta* que termina um acervo de banalidades, recheiado de palavriões, com o seguinte trecho:

« Sabemos pelo telegrapho que os maiores « sustentadores da usurpação governamental « em Pernambuco, são os Srs. Cupertino Cintra e Medeiros e Albuquerque.

« Pois bem. Acabamos de ter noticia agora « que a policia da Capital Federal forneceu se« *cretas* para acompanharem a esses mesmos « individuos. Receiosos de qualquer vaia, os « infelizes serviçaes da dictadura pernambucana submettem-se a essa condição triste e ridicula ».

Ferteis em miseraveis embustes procuram deprimir o alto conceito de que gozam aquelles distinctos representantes federaes, que energicamente tem verberado o infame procedimento dos degenerados pernambucanos, que só vivem para infamar a honra e dignidade d'este Estado.

Nunca lhes faltarão a precisa coragem para de viva voz, e encarando com desdem os *typos*, dizerem as verdades nuas e cruas, quando se offerecer occasião, sem que os receiem por si, ou por algum *alugado*.

Não necessitam de *secretas* Não são como o *chefissimo*, da *herva cidreira*.

—

Correu em festas o 17 do corrente mez, como era esperado.

A população, parece ter caprichado para não dar o menor motivo de desgosto n'aquelle dia, apezar do enthusiasmo de que muitos cidadãos se achavam possuidos.

Foi um solemne protesto que o brioso povo pernambucano lavrou, desprezando as perversas conclamações que lhe fizeram os inimigos da nossa cara patria, desejosos d'anarchia para d'este modo se locupletrarem, sacrificando incautos !

Felizmente não houve a menor desordem, não se deram os escandalos e abusos que temos por vezes testemunhado.

E como não se deram as scenas de vandalismo de outr'ora, e para as quas os anarchistas empregaram todos os meios ousam dizer, que a população mostrou-se terrorisada ante os os actos do governo !

Fazemos votos para que o brioso povo pernambucano, sempre prevenido e alertado, porte-se ordeira e pacificamente como no dia 17 do corrente mez mez, para confundir aos especuladores e bandidos, dando assim prova de que sabe respeitar as leis e as autoridades legitimamente constituidas.

—

Com telegrammas mentirosos, calumnias, verbiagens protestos pulhas e perversidades, estamos convencidos de que não conseguirão escalar o poder e apoderarem-se d'este Estado, que orgulhando se de ter como chefe do poder executivo um dos seus illustres filhos, saberá erguer-se valorosamente a seu lado, não consentindo que triumphe a anarchia. O governo, pelo seu prestigio, não conta sómente com a força publica para subjugal-a, conta com os bons pernambucanos, os verdadeiros republicanos, pois a causa é de todos aquelles que desejam a prosperidade da patria pernambucana, que meia duzia de aventureiros e ganhadores politicos tentam escravisar aos seus funestos caprichos.

J. Janu.

Abaixo a calumnia

Com as presentes linhas venho do alto da imprensa, provocar a quem quer que, descendido de alguma senzalla, unico qualificativo, que encontro, para o individuo que me foi calumniar perante o Exm. Governador do Estado, como conspirador no municipio de Bom Censelho.

No dia 3 do corrente recebi uma carta do capitão Florentino Bezerra Leite, na qual pedia-me ou, a meu primo Gueiros Filho que lhe alugasse tres cavallos, arreiados para Bom Conselho, o que fizemos.

No dia em que devia chegar telegraphou-nos dizendo seguir, e que o esperasse na estação, chegando, dirigimo-nos para casa, dizendo-nos que vinha tratar acerca de uma precatoria requerida contra seu genro, e nosso primo, Caracellis Firmino de Carvalho, para o que pretendia fallar com o Dr Severiano Peixoto, e como o Dr. Nilo de Miranda tudo entender-se com o referido Dr Severiano Peixoto, voltando pedi á Gueiros, para ir com elle Florentino á Bom Conselho, onde deveria encontrar o seu referido genro; aquelle (Gueiros) não o podendo acompanhar em virtude de estar negociando uns bois, pedio-me para ir com go, o que fiz já por estar hospedado em minha casa, já pelo bom acolhimento que tenho recebido na sua, e finalmente por se tratar de negocios de meu primo, já referido.

Partimos d'aqui as 10 horas da noite do mencionado dia 5, chegando em Bom Conselho, as 4 da manhã, informado Florentino, que alli não se achava o seu velho amigo coronel Augusto Vilella, mandou chamar por um proprio o major Ypiranga, que se achava distante tres leguas.

As nove horas da manhã foi com Florentino visitar o meu primo tenente-coronel José Pinto da Silva Souto, e pedir-lhes desculpa por não ter ido hospedar-me em sua casa, como costumo, em virtude da hora que alli chegamos; porém, não o encontrando, sim, sua senhora, onde demoramo-nos, e já estavamos informados que não estava alli o seu genro. Em seguida fomos a agencia do correio, onde perante o proprio agente Luiz Cartos, e o official da guarda municipal d'alli e outros cavalheiros, o capitão Florentino Leite, leu em altas vozes uma carta que dirigia a seu genro, e entregou-a ao agente para a fazer seguir ao seu destino, e alli ficou conversando em politica, e eu fui a casa de um barbeiro, mandar cortar o cabello e fazer a barba, voltando, seguimos para a casa commercial do Sr José de Mendonça, e sendo alli informado que já se achava em casa o Sr. major Lourenço Ypiranga, para lá se dirigio o capitão Florentino; ficando eu, Mendonça, e outros, lendo umas gasetas de Alagoas, e d'alli sahi em procura de Florentino encontrando-o já de volta, e disse-me que já tendo fallado com Lourenço, eu mandasse chegar os cavallos para nós regressarmos. Estes promptos fui em companhia do Sr. Valdevino Leite, dono dos cavallos em que fomos, e que tambem foi nosso companheiro de viagem á casa do major Ypiranga já em procura de Florentino que o não tendo encontrado demoremo-nos conversando com a Exma. Sra. D. Dondon, mulher de Ypiranga, que este estava em seu gabinete. pouco mais chegava Florentino, manda chamar Ypiranga, despedimo-nos e retiramo-nos, não tendo nem eu, nem o Sr, Valdevino entretido nenhuma conversação politica com o major Lourenço, nem a que lhe tinha ido tratar o Sr. capitão Florentino.

Em caminho não deixei de perguntar se elle Florentino só foi tratar de negocios de Caracellis, respondeu-me que sim, e se, porém, estivesse incumbido de conspirar contra o governo como se propalou em Bom Conselho, que não confiava de mim, nem de Valdevino, quanto mais que elle sabia que eu estava com o governo, e e a um moço pobre com pesada familia, não me iria comprometter.

Provoco aos Srs. capitão Florentino Bezerra Leite e major Lourenço Ypiranga, que venham contestar o que acima tenho dito.

Garanhuns, 22 de Junho 1895.

Francisco Souto de Carvalho Furtado.

Partido Republicano Federal

O directorio do partido republicano federal do primeiro districto de Afogados contará mais a adhesão do eleitor abaixo escripto.

Silvino R. Cardoso de Barros.

Afogados do Recife, 24 de Junho de 1895.

Despedida

Manoel Cardoso Junior, retirando-se para a Europa no vapor *Danubio* abraça a seus amigos e despede-se de todas as pessoas com quem intretem relações amistosas offerecendo a todos o seu diminuto prestimo aonde quer que se ache.

Recife, 23 de Junho de 1895.

Manoel Cardoso Junior.

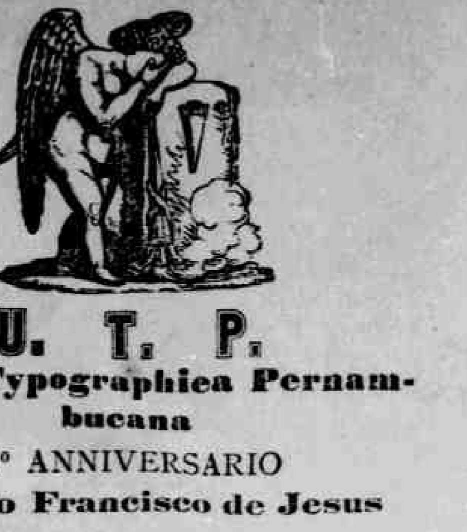

U. T. P.
União Typographica Pernambucana
1.º ANNIVERSARIO
Antonio Francisco de Jesus

Convido a todos os Srs. associados, collegas, amigos e familia do finado Antonio Francisco de Jesus, a assistirem a missa que esta corporação manda celebrar no dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, no Convento de Nossa Senhora do Carmo, pelo descanço eterno do seu inditoso socio Antonio Francisco de Jesus.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 22 de Junho de 1895.

José A. Cavalcante,
1º secretario.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao commercio que, n'esta data vendeu ao Sr. José Inocencio de Miranda a sua armação que se acha na loja n 67 sita á rua do Visconde de Inhauma livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Gaspar David.

Ao commercio

O abaixo assignado, scientifica ao commercio que n'este data comprou ao Sr. Gaspar David a armação que se acha na loja n. 67 sita á rua do Visconde de Inhauma livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 26 de Junho de 1895.

José Inocencio de Miranda.

Aviso

Manoel Cardoso Junior retirando-se para a Europa deixa como seus procuradores neste Estado os Srs. Angelo de Sa Peixoto, João Alves de Freitas e José Carlos de Sá, os quaes ficam encarregados de todos os seus negocios

Recife, 23 de Junho de 1895.

Manoel Cardoso Junior.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia que a «Folhinha publica » a proposito dos preparados medicinaes, propagados pelo S. D. Carlos ... o Brasil e principalmente este ... Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, o bondade, a tenacidade e a ... o prepara... desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um jovem cheio de intelligencia, e estudos, que com seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas por parte de numerosos clientes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E, visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal primeiro e pelo de S. Paulo depois.

O Elixir, tendo por base as plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphilis e a terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome ... nos escapa, mas que opportunamente desvendaremos, porque a este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e pode competir com os melhores desse genero que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos, ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaixotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do cuidadoso processo, são dignas de admirar a fiscalisação ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa porem, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos ... is notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em B... gosa de geral sympathia, a quem desejamos prosperos negocios.

Mudança

Frederico & C.ª mudaram seu armazem da rua do Marquez de Olinda n. 55, para o da mesma rua n. 36.

Recife, 26 de Junho de 1895.

Na debilidade congenita ou accidental, a Emulsão Scott tem dado excellentes resultados.

O Porto, Maio 1, 1880.

Illmos. Srs. Scott & Bowne:

O preparo Emulsão de Scott, tem dado excellentes resultados quando empregado para combatter estados de debilidade congenita ou accidental. Por ter sempre obtido grandes beneficios do seu emprego é que assim o assevero.

Dr. *Alcino Ferreira da Cunha.*

Peitoral de Cambará
1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 25 de Junho de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os estabelecimentos bancarios iniciaram hoje suas transacções á 9 1/2 sob e Londres a 90 dias de vista, elevando a taxa com as noticias do Rio para 9 3/4, fechando firme.

Em papel particular e bancario repassado foram negociados a 9 5/8 e a 9 7/8.

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Cristalisado por 15 kilos	$	a	5$000
Branco, idem, idem.	4$000	a	5$400
Sumenos, idem, idem	3$300	a	3$600
Mascavado, idem, idem.	2$300	a	2$600
Bruto melado idem, idem	2$200	a	2$400
Retame, idem idem	1$800	a	2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 215$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 132$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO
Mez de Junho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 18	23637	1200
Vapores	1 a 21		1400
Animaes	1 a 21	1652	885
Estrada de Ferro Central.	1 a 21	6240	948
Idem de S. Francisco.	1 a 18	27184	1040
Idem do Limoeiro.	1 a 19	1223	2837
Somma.		59936	8010

Importação

Havre e Lisboa, vapor francez «Colonia» entrado em 13 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

— Carga do Havre:

Amostras 8 volumes a diversos.

Alvaiade 10 barricas a M. J. Campos.

Agua mineral 2 caixas a Guimarães Braga & C.

Balanças 5 caixas a Vianna Castro & C.

Chocolate 3 caixas a ordem, 2 a Lopes Alheiro & C.

Couros 2 caixas a Frederico & C, 4 a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 2 caixas a Faria Sobrinho, & C., 7 a M. J. Campos, 8 a F. F. Leal & C., 2 a A. P. Braga Guimarães, 6 a Guimarães Braga & C., 4 a H. Ronquay ol.

Ferragens 4 volumes a Miranda & Souza, 4 a A. de Carvalho & C., 1 a Albino Silva & C.

Gesso 5 barricas a Vianna Castro & C.

Manteiga 70 barris e 70 meios ditos a Figueiredo Costa & C., 140 e 255 a ordem, 40 e 60 a J Pater & C, 5 e 20 a Lopes & Araujo, 5 e 15 a Santos da Figueira & C., 15 e 15 a Dias Ferraz ides & C., 20 e 20 a S. Aguiar & C. 20 e 100 a Companhia de Estiva, 32 a Santa Cruz de Miserricordia, 10 caixas a Companhia de Estiva, 10 a Lopes Alheiro & C., 6 a Guimarães & Valente, 5 a Santos da Figueira & C., 11 a J. Christovão, 10 a Alves de Freitas Irmãos.

Mercadorias 2 volumes a Guimarães Cardoso & C., 2 a P. Lau... & C. 2 a viuva de E. Gonçalves Cascão, 4 a Guimarães Lima & C. 1 a A. Silva & C. 1 a J. Almeida & C., 3 a Francisco Gurgel & Irmãos, 1 a Tavares & Freire, 4 a Nunes Fonseca & C., 3 a Costa Campos & C., 2 Parente Vianna & C., 1 a F. Nogueira Irmãos, 4 a A. Rodrigues de Souza, 4 a Manoel Collaço & C., 16 a P. de Oliveira Mata, 2 a J. R. da Fonseca 5 a R. de Drosina & C. 2 a ordem, 2 a Nogueira Irmãos & C, 1 a A. Diniz & C. 1 a F. Nunes & C., 2 a Ramiro M. da Costa & C., 4 a Manoel Collaço & C., 1 a L. A. Salazar Junior, 1 a Mata e Silva & C. 1 a A. F. Areias, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a Braga & Sá 9 a A. Campos & Irmãos, 1 a A. D. Lima & C., 9 a A. Ganchos & C. 2 a Oliveira Bastos & C.

Materiaes para engenho 1 caixa a A. Pereira Simões.

Marmore 3 caixas a F. Manoel da Silva.

Moveis 1 caixa a J. R. da Costa.

Pelles 1 caixa a A. Fernandes & C.

Perfumarias 1 caixa a viuva de E. Gonçalves Cascão.

Piano 1 caixão a Olyntho Jardim & C.

Papel 1 caixa a F. H. Carls.

Queijos 1 tina a Abrantes & C. 15 caixas a Castro Lemos & C, 1 tina a Antonio Soares & C.

Secante 5 barricas a Vianna Castro & C.

Tecidos 8 volumes a Bernet, & C., 1 a Dias Loureiro & C., 1 a Gonçalves Cunha & C., 1 a R. de Carvalho & C., 1 a Luiz Teixeira & C., 1 a J. S. Carreiro, 2 a Pereira de Azevedo, 4 a ordem 1 a M. J. de Andrade. 1 a Souza Lima & C. 1 a Lima Coutinho & C., 1 a B. de Azevedo & C., 2 a A. de Britto & C., 5 a Rodrigues Lima & C. 2 a J. Gonçalves Coimbra.

Vidros 2 caixas a Deodato Torres & C., 2 a A. R. C. de Oliveira.

— Carga de Lisboa:

Agua mineral 2 caixas a A. de Carvalho & C., 2 a Guimarães Braga & C., 1 a M. J. Campos.

Azeite 50 caixas a Companhia de Estiva, 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 45 a E. M. de Barros.

Batatas 100 caixas a Companhia de Estiva, 50 a Guimarães & Valente, 20 a A. de Freitas & Irmãos.

Cognac 200 caixas a A. de Carvalho & C., 50 a Companhia de Estiva.

Cal 50 barricas a Lopes & Araujo.

Cebolas 50 caixas a companhia de Estiva, 25 a Guimarães & Valente, 10 a A. de Freitas & Irmãos, 150 a Ferreira Rodrigues & C.

Drogas 1 caixa a Guimarães Braga & C., 5 a M. J. Campos.

Ferragens 3 caixas a Ferreira Rodrigues & C. 11 a A. de Carvalho & C.

Pelles 1 caixa a M. J. Campos.

Roupa 1 caixa a Julio d'Azevedo.

Vinho 1 pipa e 7 barris a J. R. Maia, 5 e 30 a Silva Guimarães & C., 7 e 30 a Francisco R. Pinto Guimarães, 19 e 75 a Companhia de Estiva 2 a A. C. Almeida, 9 a J. Rocha, 18 a V. Marques 11 a ordem, 75 a Paulino de Oliveira Maia 50 a J. Ferreira de Carvalho & C., 10 a Lopes Alheiro & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a E. M. de Barros.

—

Cardiff, barca norueguense «Meléa» entrada em 16 do corrente e consignada a Wilson Sons & C.

Carvão de pedra 380 toneladas a ordem.

—

Cardiff, barca norueguense «Sophie Helena» entrada no dia 14 do corrente e consignada a Lopes Guimarães & Irmãos.

Carvão 770 toneladas a ordem.

—

Pelotas, lugar argentino «Alberto Cunha» entrado no dia 14 do corrente e consignado a Nova Mata & C.

Farelo 70 saccos.

Sebo 70 barricas.

Xarque 8.920 arrobas aos consignatarios.

—

Portos do sul, vapor nacional «Brazil» entrado em 16 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Charutos 6 caixas a diversos.

Café 2 saccos a Guimarães & Valentes, 37 Costa & Rocha. 54 a ordem.

Chapéos 1 caixa a J. Cordeiro.

Calçados 2 caixões a ordem.

Drogas 4 caixas a ordem.

Fumo 5 volumes a J. J. Duarte, 4 a Figueiredo Costa & C. 7 a Ferreira Rodrigues & C. 20 Almeida Martins & C., 4 a M. B. Sete

Livros 1 caixa a Hugo & C., 1 a Francisco Alves & C. 1 a J. C. de Oliveira, 1 a Ramiro M. da Costa &,

Mercadorias 5 caixas a ordem.

Tecidos 5 fardos a ordem.

Exportação

Recife, 22 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor francez «Cordouan», para Buenos Ayres, carregou:

L. A. da Costa. 10.000 cocos fructa.

Para Montevidéo, carregou:

L. A. da Costa, 5000 cocos fructa.

Para o interior

— No vapor nacional «Cometa», para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C., 900 saccos com 67,500 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão «Catania», para Santos, carregaram:

Loyo & Filho, 800 saccos com 48000 kilos de assucar branco.

C. Industrial, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

C. Industrial, 235 saccos com 14,100 kilos de assucar refinado.

Loyo & Filho, 1 265 saccos com 75,900 kilos de assucar branco.

Lima & Moraes, 50 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado e 450 ditos com 27 000 ditos de dito branco.

M. F. Leite & C., 1,600 saccos com 96,000 kilos de assucar branco.

— No vapor francez «Cordouan», para Santos, carregaram:

A. Irmãos & C., 100 barris com 8 800 litros de aguardente e 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

C. F. Cisrão, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30 600 ditos de dito branco.

E. Kanthack & C., 50 barris com 4 350 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

C. de Estiva, 250 saccos com 17,169 kilos de algodão e 10 pipas com 5,970 litros de alcool.

P. de Oliveira Mata, 20 pipas com 10.0.0 litros de aguardente.

Para Bahia, carregou:

C. de Estiva, 100 barricas com 12 000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Sif», para Rio de Janeiro, carregaram:

J M. Lins, 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

A. Fradique, 63 saccos com 3,780 kilos de assucar mascavado e 63 ditos com 24,160 ditos de dito branco.

— No vapor inglez «Brandenburg», para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 50 barricas com 2 500 kilos de assucar refinado e 300 ditas com 20,550 ditos de dito branco

C. Industrial, 600 barricas com 40,520 kilos de assucar refinado.

A. P. de Menezes, 344 barricas com 26,060 kilos de assucar branco.

Julio & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram:

J. Baltar & C., 100 saccos com 6000 kilos de feijão.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Ceará, carregaram:

P. Alves & C., 95 barricas com 3,515 kilos de assucar refinado e 7 ditas com 636 ditos de dito branco.

Para Natal, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça «Adelina Mendes», para Macáo, carregou:

M F das Chagas. 10 000 litros de sal.

— Na barcaça «...», para Mossoró, carregaram:

T. Lapa & C, 25 caixas com 200 litros de genebra.

J. Salgueiral & C., 8 barricas com 330 kilos de assucar refinado e 22 ditas com 1,336 ditos de dito branco.

Para Macáo, carregaram:

J. Salgueiral & C., 5 barricas com 430 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 400 ditos de dito branco.

Rendimentos publicos
Mez de Junho de 1895
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 22	1,037:301$907	
Idem de 25	46:293$321	
		1,083:595$228
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 22	155:823$193	
Idem de 25	12:433$906	
		168:257$099
Somma total		1,251.852$327

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Junho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 22	81.482$905
Idem de 25	8:943$245
	90.426$150

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 22	7:586$143
Idem de 25	2.705$368
	10:291$511

Navios esperados
Rio de Janeiro

Barca americana Harret S. Jackson.

De Pelotas

Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Semma.
Lugar allemão Nette.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Haab.
Patacho allemão Anye.
Patacho hespanhol Raymundo.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

Vapores a entrar
Mez de Junho

«Patagonia», do sul, a 26.
«Alagoas», do sul, a 26.
«Assú», do sul, a 26.
«Nile» da Europa, a 27.
«Nioro», do sul, a 27.
«Planeta», do norte, 30.
«Brazil», da Europa, a 30.

Vapores a sahir
Mez de Junho

Ceará e esc., «Brandenburg», 26 ás 4 horas,
Buenos-Ayres e esc., «Nile», 27, ás 2 horas.
Rio G. do Sul e esc., «Itapoan», 27, ás 4 horas.
Pará e New-York «Caribe Prince», 27 ás 4 h.
Santos e esc., «Corsica», 27, ás 4 horas.
Manaus e esc. «Alagoas», 27, ás 4 horas.
Paranaguá e esc., «Italian Prince», 28, ás 3h.
Hamburgo e esc., «Patagonia», 30 ás 4 horas.
Rio e esc., «Planeta», 30, ás 4 horas.

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa*. [Belém do Pará]

Casa de commissões
CONSTANTINO BARZA
Rua do Bom Jesus n 55, 1.º andar
Amostras o Catalogos de toda qualidade.
Importador da melhor cerveja allemã de Munchen
FRANZISKANER
Da farinha de aveia de Knorr, o melhor alimento para crianças, da optima agua mineral Harzer Sauer Grunen.
Grauhof

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1º andar.

Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do governo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias drogarias.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, preta de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

ELIXIR M. MORATO

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me perseguiram tanto tempo com o uso do —Elixir M. Morato — propagado por D. Carlos.

Mey y mirim.

Arthur Travassos.

Deposito em Pernumbuco:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Major Fernando Lobo

Cura do Peitoral de Cambará

Fernando José da Gama Lobo d'Eça, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desappareceu sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. [illegible]—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 oitavas do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado maravilhoso certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dose superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Falle agora a imprensa, dos Estados

Recebemos a offerta de 1 garrafa da «Cognac Brazileiro» producto de nova industria nacional, de que é autor o nosso conterraneo, pharmaceutico Antonio Martiniano Veras, estabelecido na cidade do Recife.

Não se pode notar a menor differença entre o «Cognac Brazileiro» e o que nos vem do estrangeiro, tanto no gosto como na bonita côr, e engarrafamento.

Os collegas da imprensa pernanbucana, nas apreciações, que temos á vista, são unanimes em affirmar a excellencia do novo producto, que está tendo a melhor acceitação, por saber se ser a sua composição isenta de qualquer preparado, que possa prejudicar a saúde.

E' actualmente recommendado como um dos melhores productos no genero.

Diario do Maranhão, n. 6406.

Garrafa 2$50
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza para o comprador.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de desconto.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 48, 1º andar. Consultas das 9 ás 11. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 48, 1º andar.

O DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidedes: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia — Rua da Santa Cruz n. 72
Telephone n. 214
Chamados por escripto.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Dr. Arthur Cavalcante

Tem o seu consultorio medico-cirurgico á rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar, onde será encontrado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar. Telephone n. 430.

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

EDITAES

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto na jurisdicção privativa dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente virem que em praça publica do dia 8 de Julho do corrente anno se ha de arrematar a quem mais der.

O sobrado de 3 andares n. 3, sito a rua Imperial, freguezia de S. José, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 0 metros e 20 centimetros, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo 1 da escada, em salão e quintal murado, o primeiro andar 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 sallas, 5 quartos, cosinha fóra, o segundo andar 3 janellas de frente, com varandas de ferro, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e o terceiro andar 3 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, sotão em salão e cosinha no mesmo, avaliado em 20.000$000, para pagamento do que deve a Fasenda do Estado Laura Marques outr'ora Sebastião Marques do Nascimento.

O predio n. 127 de pedra e cal, sito a rua Visconde de Albuquerque, freguesia da Boa-Vista, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, 4 janellas de frente, 2 portas, 3 janellas no oitão, 4 salas, 4 quartos, cosinha fóra e sotão com 2 salas, sitio murado, 2 quartos para criados, cacimba e viveiro, avaliado por 8.000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.

O predio n. 73 de pedra e cal, sito a rua da Aurora na Boa Viagem, freguezia de Afogados, medindo de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 6 quartos, cosinha fora, 1 saleta, 4 quartos, 1 dependencia, cocheira, banheiro, gallinheiro, muitas fruteiras e quintal murado, com portão de ferro, avaliado por 4.000$000, para pagamento da que deve a mesma Fazenda Feliciana de Araujo.

O predio n. 17, de pedra e cal. sito a rua do Capitão Antonio de Lima, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 7 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros. porta e janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado, com portão ao lado avaliado em 2.000$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Antonio filho de Marcellino Pancracio Pereira dos Santos.

O predio n. 15 de pedra e cal. sito a rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado, avaliado em 2.000$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Francisco de Paula e outros.

O predio n. 33 de pedra e cal, sito a rua do Coronel Lamenha, freguezia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos, cosinha fora, cacimba e quintal murado, avaliado em 1.500$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Maria Guerra Gonçalves Lima ou filhos de Maria Guerra Gonçalves Lima.

O predio n. 21 de pedra e cal sito a rua da Fundição freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, avaliado em 1.500$000

O predio n. 23 de pedra e cal, sito a mesma rua da Fundição, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 12 metros e 50 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quintal murado, tambem avaliado em 1.500$000, ambas para pagamento do que deve a Fazenda José Raymundo da Natividade Saldanha.

O predio n. 2 de pedra e cal, sito a Travessa de João de Barros, freguesia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo do 11 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal em aberto, avaliado em 600$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Tiburcio Firmino da Silva Tavares.

O predio n. 4 de pedra e cal, sito a rua do Sossego, freguezia da Boa-Vista, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 60 centimetros, porta e janella de frente, salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliado por 500$000, pagamento do que deve a Fazenda do Estado Luiz Moreira da Silva.

O predio n. 8, sito na Estrada da Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros, 50 centimetros, porta e 2 janellas de frente, porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado e portão de madeira na frente e diversas arvores fructiferas, avaliado em 500$000, para pagamento do que deve a mesma Fasenda Thereza Lima de Figueiredo.

O predio n. 6 de pedra e cal, sito a praia de Santa Rita, freguesia de S. José, tendo 3 portas de frente, 1 quarto sem ladrilho e os oitões em estado de ruinas, avaliado em 200$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Pereira Lemos.

O predio n. 26, sito a Estrada do Guiquiá a Jaboatão. no Barro, freguezia de Afogados, medindo de frente 9 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros, 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cacimba interna e quintal em aberto, avaliado em 60$000.

O predio n. 28, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha, avaliada em 50$000, e a posse do terreno onde são edificadas as referidas casas, medindo de frente 300 palmos e de fundo [illegible]00, avaliado em 200$000, tudo para pagamento do que deve a mesma Fasenda José Vieira de Lima.

O terreno onde foi edificada a casa n. 8, no Chacon, freguesia do Poço, medindo de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 53 metros e 90 centimetros e 1 cacimba, avaliada em 200$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Silverio presentemente Silvino.

O predio n. 2, na Estrada do Açude, freguezia do Poço, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora e quintal cercado, avaliado em 150$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda José Luis de Paula, outr'ora Manoel Martins Beiris.

O predio n. 5, sito a Estrada do Açude, freguesia do Poço, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cacimba interna e quintal em aberto, avaliado em 100$000.

O predio n. 55 na mesma Estrada do Açude, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora e quintal em aberto, avaliada em 80$000, ambas para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Severino de Mello.

O predio n. 1, sito a Travessa do Açude, freguesia do Poço, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, 2 portas de frente, 3 salas, avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Severino de Mello, out'ora Sabina Maria da Conceição.

O predio n. 18, a moda Chalet sito a Via Ferrea de Limoeiro, freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado com portão na frente, avaliada em 70$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Joaquim da Rocha.

O terreno onde foi edificado o predio n. 15, a Estrada do Rozarinho, freguesia da Graça, medindo de frente 5 metros e de fundo 13 metros e 70 centimetros, avaliado em 70$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Marcellina Angelica C. de Aguiar.

A meia agua n. 1 D, sita na rua do Brum, freguezia da Varzea, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 5 metros e 80 centimetros, 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, em estado de ruinas, avaliada em 50$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Francisco de Paula Baptista.

O predio n. 1, sito a Estrada do Açude freguezia do Poço, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente 2 salas, 1 quarto, cosinha interna em estado de ruinas e quintal em aberto, avaliado em 30$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel Christiniano de Arruda.

O predio n. 20, sito a Estrada da Via Ferrea de Limoeiro, freguesia do..., medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, 2 janellas de frente, porta e janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, avaliado em 100$000, para pagamento do que deve a mesma Fazenda Tiburcio José Rodrigues.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 21 de Junho de 1895.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Terreno de marinha entre Gaibú e Suape (Massangana)

Da ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector, tendo D. Rita Alves da Silva requerido por aforamento o terreno de marinha situado entre Gaibú e Suape em Nazareth do Cabo, contiguo ao engenho Massangana de propriedade de D. Caliope Pires Falcão de Asevedo, faço publico que o mesmo Dr. Inspector tendo em consideração que a dita D. Caliope foi concedido por aforamento, em 26 de Setembro de 1894, o mencionado terreno, por se lhe haver reconhecido o direito de preferencia garantidos pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, não se tendo, porem, expedido o respectivo titulo por não ter ella promovido, como lhe cumpria fazer, a sua custa, as diligencias legaes (medição, demarcação e avaliação do terreno) e de accordo com as disposições em vigor, falta essa que deve fazer cessar os effeitos do despacho de concessão, que assim se tornará insubsistente; resolveu marcar a referida D Caliope o praso improrogavel de 30 dias, alem dos que já lhe foram anteriormente concedidos, para completar pelo modo indicado o processo do aforamento que lhe foi mandado fazer, sob pena de ficar á fazenda livre o direito de aforar o terreno de que se trata á mencionada D. Rita, ou como melhor convier, por isso que não é licito protrahir indefinidamente os processos de aforamento de terrenos, com manifesto prejuizo dos interesses da mesma fazenda.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Junho de 1895.

O chefe interino
Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

Da ordem do Sr. engenheiro chefe, faço publico que de conformidade com o § 3º do art. 18 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 1109 de 29 de Novembro de 1890 no dia 26 do corrente, ao meio dia, na respectiva repartição, recebem-se propostas para fornecimento dos seguintes materiaes e mais objectos, durante o segundo semestre do corrente anno, necessarios ás obras a cargo da mesma repartição sob as seguintes condições.

1.ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas até á hora acima indicada.

2.ª As propostas deverão ser feitas em duplicata, sendo uma dellas competentemente estampilhada.

3.ª Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos que propuzerem.

4.ª As propostas deverão ser feitas segundo a ordem alphabettica, systema de pesos e medidas, quantidade e qualidade, de accordo com a relação infra.

5.ª Os proponentes se obrigarão a fornecer dentro de vinte e quatro horas, os objectos pedidos sob pena de multa de 20 %, sobre o valor do pedido.

6.ª Os proponentes se obrigarão a entregar os objectos pedidos nos logares que lhes forem designados.

7.ª As contas serão tiradas mensalmente e entregues na repartição até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Relação dos objectos

Agua raz. litro.
Agulha de marinheiro, uma.
Alavancas de ferro, kilo.
Alcatrão da Suecia, litro.
Almotolia de folha para 1, 2, 5 e 10 litros, uma
Alvaiade, kilo.
Amarello francez, idem.
Ancoras de ferro, idem.
Ancorotes de ferro, idem.
Anzoes, kilo.
Arruellas de tarracha para nivel, uma.
Arruellas de cobre, kilo.
Arruellas de ferro, idem.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, idem.
Azeite de peixe, idem.
Azeite-doce, idem.
Azul ultramar, kilo.
Baldes de madeira, ferrados, um.
Baldes de ferro galvanisado, pollegadas.
Bandeira nacional de 2, 3, 4 e 5 pannos, uma.
Botões de arridos ou puchadores de metal, duzia.
Bomba de ferro, uma.
Bomba de madeira, idem.
Borracha vulcanisada, em lençol, metro.
Breu, kilo.
Brim, metro.
Brim Imperial, idem.
Brochas ns. 6 e 8, uma.
Brocha pequena, idem.
Brocha grande, idem.
Brocha para pintura, idem.
Buril, um.
[illegible] de ferro, kilo.
Cabo de linho, idem.
Cabo de manilha, idem.
Cabo de Cairo, idem.
Cadeados grandes e pequenos de ferro, um.
Cavernaes bronzeados, pollegadas.
Cavernaes de ferro e madeira, idem
Cavernaes de cylindro, idem.
Cavernaes grandes e pequenos de ferro, um.
Cabos de qualidade, metro.
Caldeirão para derreter breu, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Calque em panno. metro.
Calque em papel, idem.
Campas de metal, uma.
Canetas diversas, duzia.
Canivetes de cabo de osso com duas folhas, um.
Cantoneiras de ferro, sortidas, kilo.
Carvão New Castem, idem.
Carvão Cok, idem.
Carvão Cardiff, idem.
Cavernas de sicupira verdadeira, uma.
Carapuço de ferro, sortido, kilo.
Cêra amarella, idem.
Chaves inglezas de diversos tamanhos, uma.
Chavetas de ferro, idem.
Chumbo de lençol, kilo.
Chumbo em barra, idem.
Cimento inglez, diversas marcas, idem.
Cimento allemão, diversas marcas, idem.
Cimento francez, diversas marcas, idem.
Cobre em vergão, idem.
Cobre em lençol, idem.
Cobre para forro de canôa, idem.
Colla da Bahia, idem.
Cordas para andaime, peça.
Correia de sola ingleza singela, metro.
Correia de sola ingleza dobrada idem.
Corrente de 2,8 a 2 pollegadas, kilo.
Costa-fris, um.
Costado de pinho de resina, diversas dimensões, metro.
Costado de pinho da Suissa, diversas dimensões, idem.
Couro cru, um.
Cravos de cobre, diversas dimensões, kilo.
Cré, idem.
Cuques, um.
Curvas de sicupira verdadeira, uma.
Dedaes de repuxo, um.
Desamoador de ferro, calçado, um.
Dobradiças de metal de diversos tamanhos, par.
Dobradiças de ferro de diversos tamanhos, par.
Envaloppes pequenos para cartas, caixa.
Envaloppes em branco para officios, cento.
Envaloppes timbrados para officios, cento.
Elo patente de 3/4 e 5/8, um.
Escala metrica de madeira, uma.
Escapula de ferro, idem.
Escopro, um.
Escova ingleza, uma.
Escova para tubo, idem.
Espirito de vinho, litro
Esquadro de lata, um.
Estopa de algodão, kilo.
Estopa de emberiba, idem.
Estopa de linho, idem.
Estopa de linho americano, idem.
Fateixa de ferro, idem.
Fechaduras de metal, pequenas, uma.
Ditas de ferro, grandes e pequenas, idem.
Feltro, kilo.
Ferrolhos de metal, grandes e pequenos, um.
Ferrolhos de ferro, sortidos, um.
Fio de algodão, kilo.
Fio de rôlo, idem.
Fio de lã, idem.
Folhas de coqueiros, cento.
Forquetas de ferro e bronze, uma.
Ditas de ferro, idem.
Gatos de ferro singelo e dobrado, sortidos, um.
Gomma arabica, liquida, frasco.
Gomma arabica em caroço, kilo.
Gomma laca, idem.
Jarra de madeira e ferrada, uma.
Lacre, pão.
Lapis preto, Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
Ditos de duas côres, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lima chata ingleza, sortida, pollegada.
Dita triangular ingleza, idem idem.
Dita chata com canto morto e vivo, sortida, idem.
Dita de meia canna, sortida, idem.
Dita murça, idem.
Limatão inglez sortido, idem.
Limpadores de pennas, um.
Linha alcatroada kilo.
Linha de barca, idem.
Linhas de barca e sondareza, idem.
Livros em branco, de papel almasso pautado, de 50 á 200 folhas, encadernação de panno e papel, um.
Livros de papel Carré, de 50 á 200 folhas, encadernação de panno e couro, um.
Lixa de esmeril em panno, uma folha.
Dita de vidro e papel, folha.
Lona ingleza de 1ª qualidade, metro.
Dita imperial, idem.
Machadinha, uma.
Mangueira de lona de diversas dimensões,
Ditos de sola, idem, idem idem.
Manilha de ferro, grande e pequena, kilo.
Marretas de ferro sortidas, uma.
Martellos de ferro sortidos, um.
Ditos de aço sortidos, um.
Merlim. kilo.
Metal composição, diversas grossuras, folha.
Mialhar alcatroado, kilo.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, pollegadas.
Ditos de ferro e madeira, idem.
Ditos forrados, idem.
Novelo de fio fino, um.
Dito de fio grosso, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Dito de mocotó, idem.
Pá americana, uma.
Pá de ferro, idem.
Pá de ferro patente avado inteiro, uma.
Panno de estopa, metro.
Papelão aberto de 1/8 a 3/8, kilo.
Papel almasso de 1ª qualidade, resma.
Papel almasso pautado de 2ª qualidade, idem.
Papel almasso pautado de 3ª qualidade, idem.
Papel mata-borrão, cartão.
Papel para embrulho folha.
Papel sem fim, peça.
Papel timbrado para officios, resma.
Papel Carré, folha.
Papel Exû, idem.
Papel Colombier, idem.
Papel ministro, caixa.
Papel Raisim, folha.
Papel Jesû, idem.
Parafusos de ferro sortidos, cabeça aberta, duzia.
Ditos de ferro sortidos, cabeça boleada e quadrada, com porka e sem porka, kilo.
Parallelepipedos de granito, um.
Pastas de oleado, formato Carré, uma.
Idem idem idem, formato E'cu uma.
Idem idem idem, formato Raisin, uma.
Pennas Perry, de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, caixa.
Ditas Mallats de 1ª 2ª e 3ª qualidade, caixa.
Ditas finas para desenho, idem.
Percevejos de metal, sortidos, idem.
Pharol, um.
Piassava, kilo.
Pixe, litro.
Pó preto, kilo.
Pranchões de pinho da Suecia de diversas dimensões, metro.
Ditos de pão-carga de diversas dimensões, idem.
Ditos de pinho resinoso de diversas dimensões, idem.
Ditos de amarello de diversas dimensões, idem.
Ditos de oiticica de diversas dimensões, idem.
Pregos caibraes grandes e pequenos, idem.
Ditos de ferro de forro e costado, kilo.
Ditos de ferro, Lotel, grandes e pequenos, idem.
Ditos de ferro galvanisados, sortidos, idem.
Ditos francezes sortidos, idem.
Ditos de zinco, sortidos, idem.
Ditos de metal composição, sortidos, idem.
Ditos estopores, cento.
Ditos ripaes francezes, kilo.
Ditos de ferro ripaes do Rio, idem.
Ditos de ferro ripaes da terra, idem.
Ditos de cobre, Sotel, grandes e pequenos, idem.
Prumo de chumbo, idem.
Quiri para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Raspadeira cabo de osso, uma.
Regua de lata, uma.
Dita de jacarandá, uma.
Remos de faia, metro.
Rebites, kilo.
Rolo de ferro, um.
Rôxo-terra, kilo.
Latão commum, idem.
Sabonete, um.
Sapatilhos, um.
Sendalo, kilo.
Seccante fezes de ouro, idem.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, meio.
Dita nacional, idem.
Taboas de pinho da Suecia, de diversas dimensões, metro.
Ditas de pinho resinoso de diversas dimensões idem.
Ditas de amarello de diversas dimensões, idem.
Ditas de pão-carga de diversas dimensões, idem
Ditas de cedro idem idem. idem.
Taxas de cobre sortidas, kilo.
Taxas de bomba sortidas, idem.
Ditas de ferro sortidas, idem.
Tapete para escaler, metro.
Telhas de zinco onduladas, kilo.
Ditas de barro nacional, milheiro.
Ditas de vidro, uma.
Tesoura para papel, uma.
Tinas de madeira, forradas, uma.
Tijolo francez, um.
Dito de alvenaria grossa, milheiro.
Dito de alvenaria, sortida, idem.
Dito de fogo, um.
Tinta branca em massa, kilo.
Dita preta em massa, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita carmesim, frasco.
Dita Stephens (em 1/2 litro), idem.
Dita Stephens (em litro) idem.
Dita preta nacional, garrafa.
Tinteiro de vidro. um.
Torno pequeno de mesa, um.
Trave de sucupira verdadeira, metro.
Dita de emberiba preta, idem.
Trado de colher de 1/4 a mais, pollegada.
Dito de rosca de 1/4 a mais, idem.
Trena de fita de 10m a 20m, uma.
Dita de aço de 10m a 20m, uma.
Torcos de ferro, um.
Tubo de vidro á prova de pressão para nivel, caldeira com diversas dimensões, um.
Urupema de palha, um.
Varão de ferro inglez, redondo, de diversas dimensões, kilo.
Varas para catôs (madeira de camaçary ou cunduru) com 4 a 6 metros de comprimento, uma.
Varão de ferro galvanisado, sortido, um.
Vassouras de piassava, uma.
Vasador de aço, um.
Verde chrome, kilo.
Dito francez, idem.
Vermelhão da China, idem.
Verniz copal, idem.
Verniz de alcatrão, litro.
Dito de gaz, idem.
Vassouras de timbó, uma.
Zarcão inglez kilo.
Zinco em folha, idem.
Dito em lençol, idem.

Art.

Os fornecedores serão obrigados a apresentar as amostras dos objectos, propostas com sua firma, numero e preço.

Commissão de Melhoramentos do Porto, de Junho de 1895.

O secretario interino,
Demosthenes de Olinda Almeida Cavalcante.

Edital

De ordem do cidadão chefe de secção, servindo de administrador, declaro que o concurso para revalidar as nomeações de praticantes e carteiros, effectuar-se-ha no dia 26 do corrente, sendo dispensados de submetterem-se a elle, conforme determinou o cidadão Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, os candidatos que instruiram suas petições com certificados de approvações plenas obtidas em materias que constituem o referido concurso.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1895.

João dos Santos Jorge,
Praticante.

Directoria da Justiça. — 2.ª Secção. Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1895.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr Secretario de Justiça, faço publico que fica aberta, por espaço de 5 dias, a contar da publicação deste edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em carta fechada, para o fornecimento, durante os mezes de Julho a Setembro do corrente anno, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas.

1.ª

O contractante obriga-se a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crus mencionados nas tabellas ns. 1 e 2, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1875.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados, encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas ao contractante por meio de um vale assignado pelo administrador, e das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico, por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante, sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000), quando não o faça, sendo este caso substituição feita á sua custa pelo administrador do estabelecimento, e descontado o seu valor alem da multa.

5.ª

O contratante é obrigado a fornecer, independente de indemnisação, o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, terrador e moinho para café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de seiscentos réis (600) diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagos de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto, que será assignado dentro de tres

ILEGÍVEL

dias, a contar d'aquelle em que fôr aceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Estado a quantia de réis (1:000$000) em dinheiheiro ou apolices da divida publica Federal ou Estadoal.

Director,
Affonso V. de Medeiros.

—Faz-se publico a quem interessar que no dia 27 do corrente, ao meio dia, na casa n. 1 da Estrada de Monteiro, de Francisco dos Santos Moraes e Silva, irá em praça, por meio de pregão, um bode aprehendido vagando no 1.° districto do Poço da Panella, para pagamento das despezas do deposito, multa e pregão, sendo entregue a quem mais der, se até o momento da praça não aparecer o dono que o reclame, ao qual mediante pagamento das referidas despezas, ser-lhe ha entregue.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 25 de Junho de 1895.

O Secretario,
Joaquim Jose Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital :

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 1·, 2·, 4·, e 5· districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros :

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos ;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias ;

C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0,20.

C—Preço do metro cubico de Viga ,m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento e 0,25X0,25 a 0 30X0,30.

J—Preço de um esteio de 0,3|0,3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros.

L—Dito de metro de longarina de 0,12|0,12 e 0,12|0,13.

2· Os locaes de suas residencias ;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas :

1· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

2· As que se bazearem sobre preços de propostas de outros concurrentes ;

3· As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas ;

4· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este se á publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife, 8 de Junho de 1985.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior
director geral

Secretaria da Industria

EDITAL

Pelo presente faço publico que no dia 28 do corrente mez ao meio dia, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o enrocamento do aterro do Cabung na estrada da Victoria orçado em 2.145$340.

O contractante dará principio as obras dentro do prazo de 20 dias contados da data da assignatura do contracto e as concluirá no prazo de 4 mezes.

O prazo de responsabilidade será de 6.

Durante este prazo a obra será conservada pelo contractante correndo por sua conta todas as despezas.

Os pagamentos serão effectuados pelo Thesouro mediante o certificado desta Directoria, e podem ser em prestações mensaes nunca inferiores a um conto de reis.

De cada prestação o Thesouro reterá 10 % de seu valor, para garantir o prazo de responsabilidade, findo o qual se lavrará o termo de recebimento definitivo mediante certificado desta Directoria e poderá levantar a importancia retida.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros :

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos ;

2· Os locaes de suas residencias ;

3· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas :

1ª As que excederem aos preços dos orçamentos ;

2ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3ª As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente ;

4ª As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas ;

5ª As dos concurrentes que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de duzentos mil reis.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 ás 4 da tarde.

Recife, Junho de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior,
Director-geral

Secretaria da Industria

3ª directoria

Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 28 do Junho ao meio dia serão recebidas nesta Secretaria propostas para os reparos da ponte do Engenho Novo sobre o rio Pirapama, na importancia de 6.962$044 réis.

As propostas devem ser convenientemente selladas entregues em cartas fechadas e conterem em termos claros :

1· O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar os reparos ;

2.· Os locaes de suas residencias ;

3.· Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos ;

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas ;

1.· As que excederem os preços do orçamentos ;

2.· As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

3.· As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente ;

4.· As que forem firmadas por pessoa que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas ;

5.· As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de duzentos mil reis (200$000).

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

Os orçamentos dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição á disposição dos proponentes, que poderão examinal-os das 10 as 4 da tarde.

Recife, 11 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

DECLARAÇÕES

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio de Ipojuca, em 20 de Junho de 1895.

Ordem do dia n. 1

Faço publico para conhecimento de todos os os Srs. officiaes e praças sob o meu commando, que nesta data prestei juramento e assumi o exercicio do cargo de coronel commandante superior da Guarda Nacional deste municipio, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de Março do corrente anno.

João de Souza Leão,
Coronel commandante superior.

Está conforme.—Porfirio Abreu da Silva, secretario interino.

Banco de Pernambuco

Convida-se os senhores accionistas deste Banco a receber no dia 30 do corrente o dividendo de suas acções a razão de 2$.00 por cada uma e referente ao actual semestre.

Banco de Pernambuco, 25 de Junho de 1895

O director secretario
A. F. Pereira de Carvalho.

COMPANHIA DE

Serviços Maritimos de Pernambuco

Setimo dividendo

São os senhores accionistas convidados a virem a séde da companhia receber o setimo dividendo de suas acções relativo ao primeiro semestre deste anno, a vencer em 30 do corrente, na razão de 10 0/0 ao anno ou 5$000 uma acção.

Recife, 35 de Junho de 1895.

F. de Assis Cardoso
Director secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 27 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 25 de Junho de 1895.

O 1· secretario,
J. Baptista Regueira Costa.

...nhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0ˢ 0ᵈ
Fundos accumulados	9,452,452,	18ᵈ 5ˢ

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10ˢ 5ᵈ
De premios sobre divida . .	992.379	6ˢ 1ᵈ
	£ 2.488.196.	12ˢ 11ᵈ

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED

DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

DERBY-CLUB
DE
PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 9ª corrida a realisar-se no dia 30 de Junho de 1895

Não se tendo realisado os pareos—Mefistofeles, Africana e Gioconda—para a 9.ª corrida a realisar-se no dia 30 do corrente, chama-se a concurrencia para os seguintes :

1.° PAREO — **Mefistofele**—1.050 metros. = Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5·— Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.·, Maior, Plutão Tudo é, Furioso, Aventureiro e Ida.

2.· PAREO — **Africana** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5°—Os do pareo Mefistofele, e mais Palhaço, Piramon, Hyrondelli, Beija Flor, Turco 2.·, Fumaça 2.· e Pyrilampo.

Observações

A inscripção encerrar se-ha hoje ao meio dia na secretaria do Derby.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 26 de Junho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

CASA SONHO DE OURO
DE
Joaquim de Souza Monteiro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Ultimos successos

9570	6:000$000
9569	100$000
9571	100$000

Estes premios da loteria B 6.ª deste Estado foram por nós vendidos e já se acham pagos.

44116	6.000$000
44115	100$000
44117	100$000

Estes numeros e todos os demais da respectiva dezena, premiados na B 7.ª loteria tambem deste Estado extrahida hontem, foram vendidos nesta Casa.

Esta Casa vende bilhetes da Loteria Nacional e Estados.

Loteria do Estado na ponta

Ao Sonho de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS
MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE
POLHMANN & C.

Companhia Pernambucana de Navegação

Convido aos Srs. possuidores das obrigações preferenciaes desta Companhia a comparecerem na séde da mesma as 12 horas da manhã do dia 27 deste mez afim de assistirem ao sorteio das que teem de ser amortisadas no corrente semestre.

Escriptorio no Recife, 21 de Junho de 1895.

Sebastião Lopes Guimarães.
Director gerente interino.

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha neste Banco á rua do Commercio n. 38, 1.° andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser premiadas e resgatadas.

Recife, 19 de Junho de 1895.

O director,
Jesuino Alves Fernandes.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Emprestimo nacional de 1895

Pereira Carneiro & C. scientificam aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que autorisados pelo Banco da Republica do Brazil, pagarão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1· andar, do 1· de Julho proximo vindouro em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 15 de Junho de 1895.

Estrada de ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

A administração desta estrada, de accordo com o Art. 116 do respectivo regulamento, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, no dia 28 do corrente, em sua séde na cidade do Cabo, dos objectos abandonados em diversas estações, por mais de 90 dias, para pagamento das despezas a que os mesmos objectos estão sujeitos : sendo 3 1/2 barricas de cimento, marca J. L. S., 2 saccos com milho, marca A. C., 20 saccos com assucar, marca A. C., 200 saccos com farinha, marca Motta, 40 saccos com assucar, marca J. A. A., 3 saccos com feijão, marca P. L., 2 bahus, marca S. L., 1 caixa com 6 bolsas a tiracol, 1 caixão com chapeos, marca J. G. & S., 1 bahu de couro, com marca I. J., 7 saccos com farinha e favas, marca A. J. R., 1 pacote fouces, marca S. G., 1 atado com bacias, marca B. F., mesa, carteira, latas com banha de porco bahus de couro e folha, bolsas, tapete, barris vasios, atado sola, saccos com carne salgada, saccos com cal, e outros objectos de menor valor. Cabo, 22 de Junho de 1895.

Wells Hood
Superintendente, engenheiro em chefe.

C. C. G.
Club Carlos Gomes

Sarão em 28 de Junho

Convidamos aos Srs. socios e suas Exmas familias para assistirem ao sarão musical e dansante, que terá lugar sexta-feira 28 do corrente, podendo desde já reclamarem os seus ingressos em poder do Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 22 de Junho de 1895.

Alvaro P. Alves
1· secretario.

Pernambuco Powder Factory

5· dividendo

Os senhores accionistas desta companhia são convidados a receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, o 5· dividendo na razão de 10 1/2 0/0 ao anno, ou sejam 7$000 por acção integralisada, e 5$250 por acção não integralisadas das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recife, 22 de Junho de 1895.

A. J. Barbosa Vianna
Secretario.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados os socios da Associação Commercial Beneficente a reunir-m-se extraordinariamente na terça-feira 26 do corrente mez, ás 12 horas do dia, afim de deliberarem sobre negocios urgentes, de accordo com a resolução da ultima assembléa geral. Recife, 21 de Junho de 1895.

Arthur G. de Mattos Sodrinho.
Secretario.

COMPANHIA

Centro Commercial

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para fazerem a quinta entrada de seu capital, na razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 6 de Junho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo de se proceder o sorteio para resgate de quarenta debentures desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas e portadores das mesmas á assistirem dito sorteio que terá lugar á 1 hora da tarde do dia 27 do corrente, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

Recife, 22 de Junho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1° de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor Patagonia

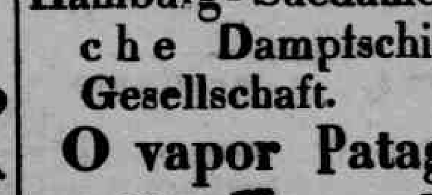

E' esperado do sul até o dia 28 do corrente e segui á depois da indispensavel demora para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1· andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genral Steam Navigation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Lloyd Brazileiro

O vapor
Alagoas
Commandante Carneiro

E'esperado dos portos do sul no dia 26 de Junho, seguindo para os portos do norte no dia 27 do mesmo.

O VAPOR
Planeta

E' esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Companhia Rob. M. Stomans Line

VAPOR
Niord

E' esperado de Montevidéo nestes poucos dias, seguindo depois para

Santos e Paranaguá

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1. andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Iberia

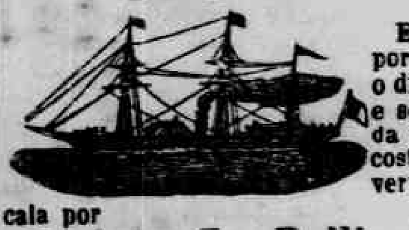

Espera-se dos portos do sul até o dia 1.° de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

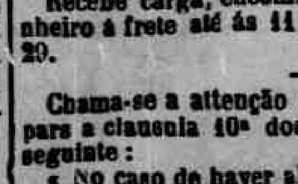

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia 29.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada :

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana
n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

Segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos, o Brazil e Rio da Prata

E' esperado do porto de New-York e sahirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Paranaguá.

O VAPOR INGLEZ

Indian Prince

—

Para carga, etc., trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

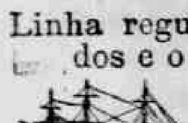

E' esperado dos portos do sul sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez

Carib Prince

—

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

—

Para cargas e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Argentina

E' esperado da Europa até o dia 3 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

—

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

S. Francisco

Commandante Antonio Pinto

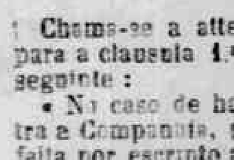

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 1ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

—

Não recebe carga para o Pará.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

— Quarta-feira, 26, leilão de assucar bruto e outros objectos abandonados a Companhia Great Western Brazil Railway, bem como ferragens e materiaes sobrecellentes pertencentes a mesma Companhia.

— Quinta-feira 27 deve ter lugar o leilão de 40 peças de algodão mesclado, espoletas e outras fazendas limpas e avariadas.

Sexta-feira 29 leilão de moveis no sobrado da rua de Hortas n. 72, espoletas 138 maços a dous milheiros, espoletas são 276 milheiros valor por por milheiros em bom estado 2300 para o seu governo.

Estão bem estragadas e vende-se pelo que der porém alguns maços perfeitos.

Leilão

De fazendas limpas e avariadas, miudezas e chapéos, mobilias e moveis avulsos

Quinta-feira, 27 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

De 12 saccos com assucar bruto, 11 barricas, 3 atados, 6 caixões, 1 torno, 4 mesas, 1 banco, 1 cabide, 4 picaretas, 2 atados com canos, objectos abandonados a Great Western Brazil Railway Company Limited.

Em continuação

As seguintes ferragens e materiaes, sobrecellentes, pertencentes a mesma Companhia, a saber:

24 tamancos de ferro fundido, 13 idem idem, 6 folhas de bronze, 24 corrediças de ferro fundido para cruzeta, 390 grosas de contra pennas, 3 machinas de brocar, 116 grelhas para fornalha, 237 kilos de porcas de parafusos para sulipas, 22 chaves idem idem, 48 enxadas, 250 kilos de pregos, 6 tenazes de levantar trilhos, 3 balanças (peso inglez) 215 grampos para madeira (11 pollegadas), 23 pás, 24 rodas de trolley de aço fundido.

Quarta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

Na Estação da Estrada de Ferro para Limoeiro

BRA DO BRUM

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará á leilão os objectos acima mencionados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores, devendo ser effectuada a entrega em acto continuo e em 24 horas.

Agente Oliveira
Leilão

De uma casa terrea n. 23 á rua da Conceição, freguezia da Boa Vista, em terreno proprio, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, apparelho e mais 1 quarto no fundo do quintal.

Quarta-feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, competentemente autorisado, levará a leilão o predio acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar o referido predio.

Agente Oliveira
2º leilão

De um terreno sito á rua Imperial proximo aos terrenos da Companhia de Panificação, com 50 palmos de frente e 150 de fundo, e pertencente a massa fallida de Alves da Costa & Filho.

Quarta-feira 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, e á requerimento dos syndicos da massa fallida de Alves da Costa & Filho, levará a leilão o importante terreno acima.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar.

Agente Oliveira
2º leilão definitivo

Quinta-feira, 26 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, á requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João Felix da Rosa, levará a leilão as seguintes casas:

A casa terrea n. 14 á rua da Matriz da Boa-Vista, em solo proprio, hoje rua Visconde de Albuquerque.

A casa terrea á travessa da Praia do Forte n. 26, freguezia de S. José.

A casa terrea á rua Domingos Theotonio n. 17, freguezia de S. José.

Agente Pestana
Leilão

Dos generos existentes na taverna sita á rua Gervasio Pires n. 31

Quinta-feira, 27 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

No mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio a requerimento de Joaquim da Costa Ramos dos generos existentes na taverna acima mencionada.

Agente Pinto
Leilão

De moveis, espelhos, quadros, louça e vidros.

A saber:

1 mobilia de jacarandá, 1 espelho oval, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros, 1 tapete, 4 jarros 1 cama franceza, 6 cortinados para porta, 1 marqueza, 1 cama de ferro, 1 mesa para jantar, 2 apparadores e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 28 do corrente

A'S 11 HORAS

Rua de Hortas n. 72 1.º andar

Agente Oliveira
Leilão

Dos cavallos de corridas Idéal e Caridade.

Sexta-feira, 28 do corrente

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39 (antiga do Imperador)

O agente acima, completamente autorisado, fará leilão dos cavallos de corridas Ideal e Caridade.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se 2 a 3 kilometros trilhos de aço systema Decouville, postos, bitolla 50 centimetros, dormentes cravados, etc. etc., em perfeito estado de conservação, com material rodante, composto de trese carros para carregar canna, todos de ferro, sendo 3 com breacks. Ha igualmente diversos desvios completos para direita e esquerda; informações á rua do Apollo n. 51, 1º andar, escriptorio.

Vende-se

Dous cavallos inteiros, sendo um castanho e outro rodado, tendo ambos estrada baixa muito franca, e servindo para sella e carro; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29

Sitio

Aluga-se um grande sitio com terrenos para plantações, tendo grande cocheira e pequena casa, proprio para carroceiros, estabulho de vaccas, coudelaria, tendo frentes e portões para a estrada de João de Barros e rua de Fernandes Vieira: a tratar nessa rua n. 29.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas framboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12

SANDALO BRETONNEAU

PARIS 6, Rue de Marengo e em todas as Pharmacias do Brazil.

CONTRA: BLENNORRHAGIA e todas as MOLESTIAS da BEXIGA

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO **FERRUGINOSO** ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO **PHOSPHATADO**

Paris, 22 et 15, Rue Drouot e Pharmacias

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguezada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor; tratar na rua Marquez de Olinda n. 35.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cosinheira.

— Precisa-se comprar um tanque de ferro para deposito d'agua, que comporte tres a quatro pipas d'agua pelo menos: no escriptorio do Diario se dirá quem compra.

— Arrenda-se uma grande baixa de capim no Jacaré d'Agua-Fria, para informações na Tamarineira, taverna do Arco-verde.

— Vende-se dous bois proprios para carroça: a tratar com Marques & Sobrinho, rua Larga do Rosario n. 20.

Engenho

Vende-se tres partes do engenho Machado, na freguezia de Iguarassu' com largas mattas, distando da estação de Santa Rita 1 1/2 legoa, com capacidade para safrejar de 1,500 á 2.000 pães, no valor de 21.000$000: a tratar no engenho Mucupinho.

Vende-se

Vende-se uma grande casa, tendo 5 janellas de frente, 1 grande sotão tendo 2 janellas de cada lado, gradeamento e portão de ferro na frente, janellas em todos os lados, dous grandes quintaes murados, agua encanada, sita em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 1, atraz da fabrica de vidro; a tratar na rua Barão de S. Borja n. 24.

Engenho S. Manoel

Vende-se o engenho S. Manoel, sito no municipio de Palmares, moente e corrente, com obras regulares e em bom estado, e dous kilometros da estação de Una, com capacidade para 2,500 pães, com a safra creada e animaes de serviço: a tratar com o Dr. Barreto Sampaio, á rua da Saudade n. 25, de 9 ás 11 horas da manhã.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Taverna

Vende-se uma taverna em pequeno ponto propria para um principiante, sendo muito afreguezada; a tratar em o armazem de xarque do Sr. Domingos Gonçalves Villaverde, rua da Madre de Deus n. 9.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles umas amostras—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Aluga-se

Um armazem na rua de Domingo José Martins n. 54, proprio para armazem, a tratar na mesma rua n. 50.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos

Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*

Em PARIS, Pharmacia LEROY; e em todas as Pharmacias.

25 annos de successo. — Premio Grande. - Exposição Universal, Paris 1889. 14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.

FARINHA LACTEA NESTLÉ

CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmama. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.

Marca de Fabrica

LEITE CONDENSADO NESTLÉ

Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quaes ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma: HENRI NESTLÉ e a Marca de Fabrica: NINHO DE PASSAROS.

A casa Henri Nestlé não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brazil*; seus productos acham-se nas principaes casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

HENRI NESTLÉ, em VEVEY. { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal. Em LONDRES, 9, Snow Hill.*

OLEO de HOGG

Extracto de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO

O mais activo, agradavel e nutritivo

Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG

com HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA

Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhao de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Irrupções de Pelle, etc. (Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias.

Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

VINHO DE BUGEAUD

TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.

Se acha nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Augendre, Maisons-Laffitte, Paris.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade.

São proprios para qualquer doença.

Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Uma noticia explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. 5f - O frasco de 25, 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

ESPECIALIDADES DE T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo. E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IA [illegible]

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante Excellente contra as picaduras de Insectos.

ELIXIR E PASTA CARONTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23 PARIS

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas et Productos Chimicos

SIROP du Dr FORGET

Irritação do Peito

Tosse

Expectoração

Insomnias

Nevralgias

Dôres

Paris - 28, rue Bergère.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé de DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS

BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA

e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vende-se em todas as Pharmacias do Mundo.

Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Dmingos Fernandes

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

FOGOS E SORTES

Grande e completo sortimento

PARA A NOITE

S. Pedro.

Fogos chinezes para salões, caixas sortidas de diversos tamanhos e outros avulsos proprios para salas.

Fogos americanos para salões e jardins, de muitas qualidades interessantes novidades.

Fogos nacionaes de todas as qualidades dos primeiros fabricantes.

Balões de todos tamanhos e de todas as cores, com desenhos feitos a capricho e asmicadas para salas.

Archotes electricos para varandas e parapeitos,

Vende-se na rua da Imperatriz n. 12

LOJA DO SOUZA

Aluga-se

Aluga-se a casa e sitio no largo do Monteiro n. 112; na Cambôa do Carmo n. 16.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Piano

Vende-se um piano novo, com capa, cadeira e lanternas; na rua da Imperatriz n. 13, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama idosa para cosinhar em casa de rapaz solteiro; na Cambôa do Carmo n. 44.

Ama

Precisa-se para cosinhar e mais algum serviço de casa de familia de duas pesoas: a tratar á rua da Praia do Forte n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar para pouca familia: na rua Velha n. 100.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Attenção

Um rapaz de bom comportamento deseja encontrar uma collocação qualquer, assim como offerece-se para fazer cobranças na cidade e no mato, para informações deixe carta fechada em mão do Sr. Aquilino Affonso Ferreira, no armazem de Mattos Caminha & C., rua da Cadeia numero 44.

FOGOS E SORTES

20-Rua da Imperatriz-20

PARA A NOITE de

S. PEDRO

O proprietario deste já conhecido e antigo estabelecimento, participa e convida os seus amigos e freguezes para o completo e variado sortimento de fogos nacionaes, chinezes e americanos, proprios para salões e varandas; entre elles viram este anno muitas novidades, como sejam fogos para soitar dentro d'agoa denominasdo vellas romanas Gallinhas, Mergulhadores, Roncadores, fogos que apitam archotes electricos, etc. Livros de sortes os mais espirituosos como — Fadas e Prazeres—A Gangorra—A Chave do Futuro—O Bilontra—Os Tres Jacarés—O Diabo a Quatro—Disparates e lindas sortes de phantazia em caixas de meia duzia proprias para presentes, dados para tirar os numeros das sortes, giornos para illuminações, estallos e versos para sortes e outros artigos proprios para estas divertidas noites a venda na

A CONSIDERAÇÃO

N. 20—AO MAIA—N. 20

CARPINAS

Para uma obra importante, fora desta capital, contratam-se carpinas: no Caes da Regeneração n. 30, 1º andar.

Copeira

Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86. 1 andar.

Ao corpo commercial

Os abaixo assignados declaram ao corpo commercial desta praça que a contar do dia 2 do corrente constituiram uma sociedade commercial no estabelecimento de molhados sito á rua do Rosario da Boa Vista n. 51, a qual girará sob a razão social de Viuva Ribeiro & Silveira

Recife, 25 de Junho de 1895.

Anna de Souza Ribeiro.

João Antonio da Silveira.

Vende-se

Duas vac'as tourinas, paridas, e uma novilha prenhe, por preço commodo; na rua de Luiz do Rego n. 54, em Santo Amaro das Salinas.

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, arguras, não tendo branco e nem nós. que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALLA

25—Rua do Livramento—25

PEDREIROS

Para uma obra importante fora desta capital, contratam-se pedreiros: no Caes da Regeneração n. 30 1ª andar.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1.º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapollão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e colarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de seda a 1$200 o covado.
Lindos chamalotes om bonitos padrões a 1$000 o covado.
Grande sortimento de chitonetis a 200 o covado.
Meias de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com fios de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE

HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser a unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e pintura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

A saber

Madapollão para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Cazemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$200.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
tos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
apas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.
Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, lynon chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA

Loja das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

THEO. JUST.

Casa de commissões e epresentações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda espacie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» o Dr. H. Rirted.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO O DTRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA

NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central 12 Rua do Visconde do Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE

Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e empigens.

Pilulas de velamina—Combaem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6. 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

FOLHETIM 29

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XVII

A ILHA DE LIBELLULA

(Continuação)

— Cala-te, disse o outro; olha que assim o senhor fica zangado.

— Elle pensa como eu, tanto que se fez marinheiro, disse Raiden.

Chegaram á aldeia mais proxima, e antes de indagar o que havia, concordaram sobre o que desejavam saber.

Muitos burgos visinhos emigravam para esse.

As ruas regorgitavam de gente, animaes e carros.

Havia um formidavel brouhaha de homens e animaes.

Bufalos amedrontados urravam, pisando-se uns aos outros; berravam porcos; choravam mulheres; crianças gritavam; e, de grupo em grupo, corriam as novidades da guerra.

— Tomaram a ilha da Libellula.

— Os habitantes não tiveram tempo de fugir.

Vieram em tres juncos de guerra, tres bellos juncos dourados, com mastros muito altos e bandeirolas que fluctuam em todos os lados.

— Serão mongóes? perguntavam alguns velhos que se lembravam confusamente das guerras antigas, de invasões de estrangeiros.

— Não é o regente que quer matar o *siogoun*.

— Quantos soldados desembarcaram na ilha? perguntou Raiden confundindo-se com a multidão.

— Não se sabe; são muitos; os juncos estavam cheios.

— Quinhentos homens mais ou menos, murmurou Raiden á parte.

— E' a vanguarda do exercito de Hiéyas, disse o principe de Nagato á meia voz; se as tropas de Fidé-Yori não chegam promptamente, Osaka corre os maiores perigos.

Embarquemos, (accrescentou); tenho um plano que, apezar de audacioso, póde vingar.

Antes, porém, de embarcar, Nagato mandou Raiden comprar grande numero de ferramentas de carpinteiro.

Depois fizeram-se ao largo.

A' tardinha a pequena frota fundeava atraz de um promontorio, em Soumiossi. O lugar era admiravel.

Arvores enormes, cujas raizes descobertas prendiam-se, como garras de abutre, á terra e aos rochedos, debruçavam-se na agua, cheias de flores, engrinaldadas de trepadeiras; boiavam petalas, formando ilhotas que iam, sobre as ondas, mar a fóra; branquejavam lençóes de espuma nos rochedos.

A agua tinha um tom uniforme de setim azul prateado de uma doçura, de um brilho incomparaveis; e havia ainda no céo os restos de uma explosão de ouro fluido.

Ao longe a ilha da Libellula, fresca e verde, destacava seus contornos de insecto.

A costa de Soumiossi, toda vermelha, estendia-se com as suas escarpas entrecortadas, e no alto do promontorio erguia-se o tecto fino de um pagode em porcelana, e cujos angulos pareciam recurvados pelas quatro correntes que se prendiam a uma flecha dourada.

O principe lembrava-se da tarde que elle passára em cima da montanha, perto de Kioto, com a rainha a seu lado; fechava os olhos e via-a tão bella, tão nobre na muda confissão da sua desgraça, os cilios humidos de lagrimas, voltando para elle seu olhar puro e ordenando-lhe que esposasse a sua rival.

Os menores detalhes da voz, do gesto, o espelhinho da fronte brilhando como uma estrella — tudo estava gravado em seu espirito com uma nitidez sorprehendente.

— Doloroso momento aquelle, pensava; e comtudo lembra-me que foi cheio de encanto. Ao menos ella estava presente, eu a via, eu a ouvia, o som de sua voz era um balsamo á dureza das suas palavras; mas, agora que dôr de viver! o tempo é como um mar sem limite, onde nenhum rochedo, nenhum mastro offerece repouso a ave cançada!

Tinham-se arreado tres embarcações miudas e leves.

Pela noite, Nagato escolheu oito homens entre os mais dispostos, guardando comsigo Raiden e outro marinheiro chamado Nata. Em cada embarcação iam tres homens.

— Se ouvirdes tiro, vinde em meu soccorro, preveniu Nagato aos que ficaram.

E as tres embarcações afastaram-se silenciosamente.

Os que as guarneciam estavam armados de sabre e punhaes; além disso, levavam ferros comprados na aldeia e muitos fuzis de mecha.

Estas armas de invenção estrangeira, muitas vezes imperfeitas ou avariadas, quasi nunca disparavam ou espocavam nas mãos do soldado, e portanto eram tão perigosas para o inimigo como para os que se serviam dellas.

O principe havia arranjado cincoenta fuzis novos e bem fabricados: era uma grande força para a sua pequena esquadra: não obstante, os marinheiros olhavam o armamento estrangeiro com desprezo.

As embarcações deslisavam na sombra, caminho da ilha da Libellula.

O ruido dos remos manejados cautelosamente confundia-se com os mil clamores do mar.

Soprava uma brisa leve, cantando no ouvido.

A' medida que se approximavam da ilha, iam diminuindo a marcha silenciosamente.

Já se viam fogos entre as arvores, e percebiam se distinctamente os passos regulares de uma ronda.

O principe deu ordem para se contornar a ilha e procurar os juncos de guerra que se achavam fundeados á pequena distancia da margem, tendo entre si e a costa de Soumiossi a ilha da Libellula.

Viam-se-lhes os mastros na escuridão menos intensa do céo e dir-se-hiam gigantescas embarcações.

Em cada um delles brilhava um pharol; sentinellas iam e vinham de pôpa á prôa.

— Podem nos ver, disse Raiden.

— Não, disse o principe, o pharol impede-os de nos distinguir na escuridão em que estamos. Approximeme-nos, é chegada a hora!

Os tres barcos afastaram-se uns dos outros e cada um delles foi tomando chegada.

O que levava o principe tinha-se approximado do maior dos juncos: ficava entre os outros dous.

A sombra era mais densa ainda junto ao bojo curvo do navio; a agua negra saltava, impellindo a leve embarcação contra o casco gigante; mas o ruido misturava-se ao choque incessante das vagas umas após outras, quebrando na ilha.

— Fiquemos aqui, disse o principe baixinho, n'uma voz quasi imperceptivel, e occultemo-nos...

— E' verdade, concordou Raiden; mas aqui não poderemos fazer nada; o barco não tem estabilidade para nos debruçarmos á borda; se pudessemos galgar a prôa do navio, estariamos melhor.

— Vamos, accedeu o principe.

Todos tres ajoelhados no barco apoiaram as mãos no junco e avançaram rapidamente; de vez em quando paravam a um encontro involuntario que parecia fazer um barulho terrivel, depois continuavam.

Chegaram á prôa do navio.

Nesse momento a sentinella bradou:

— Oho!...

Responderam-lhe dos outros pontos:

— Oho!...

— Oho!...

Fez-se de novo o silencio.

— A' obra! disse Nagato.

Tratava-se de metter a pique essas grandes embarcações, abrindo-lhes um rombo pouco abaixo da linha de fluctuação, de modo que a agua invadisse-as.

— O que uma pedra faz com a maior facilidade, nós poderemos fazer com algum trabalho, pensava o principe.

Os ferros que tinham servido para construir o casco do navio podiam ser empregados utilmente na sua demolição.

Bastava fazer uma abertura larga onde coubesse uma mão, levantar um taboa, para que a agua entrasse em jorros.

Raiden debruçado na chalupa tacteava as paredes viscosas do navio, cobertas de agua, e procurava cabeças de pregos fixos no costado.

O principe e o marinheiro Nata esforçavam-se por manter a pequena embarcação mais ou menos immovel.

Raiden tomou um ferro e fez saltar, depois de muito esforço, alguns pregos.

— Este navio é forte, disse elle; os pregos são compridos como sabres; além disso, estão enferrujados e presos á madeira, como grandes dentes de uma boa queixada.

— Acabas ou não?

— Creio que sim, disse Raiden. E' impossivel que um senhor como tu encontre difficuldade em alguma cousa.

Somente estou mal collocado assim com a cabeça para baixo e obrigado a tirar os pregos obliquamente; é preciso entrar n'agua.

— O que? disse Nata; o mar é muito fundo aqui.

— Ha algum cabo por ahi?

— Sim, disse Nata.

— Bem; amarra as duas extremidades á banqueta.

Nata obedeceu e Raiden passou a corda nos braços.

— Desta maneira fico suspenso n'agua, disse elle.

E escorregou silenciosamente fóra da chalupa.

Durante mais de uma hora trabalhou na escuridão, sem dizer palavra, e sem fazer o menor barulho, porque suas mãos trabalhavam debaixo d'agua.

Ouviram-se os passos monotonos da sentinella e a ressaca das ondas.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42